ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 213/2022

Solicitante: Anna Gabriella Furlanetto Coelho **Data da Solicitação:** 04/10/2022
Organograma: 1000000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Justificativa: A aquisição do material escolar faz-se necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, colaborando para diminuição da desigualdade entre os alunos através da distribuição gratuita, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias muito carentes.
Observações: Prazo de Vigência: 12 meses. Pregão Eletrônico.
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 722/2022 Hora: 14:17
Data 06 / 10 /2022
mayara. f. dias
Assinatura

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102469-1	300,00	KIT	Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	65,6000	19.680,00
2	770102470-1	100,00	KIT	Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	13,2400	1.324,00
3	770102471-1	100,00	KIT	Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões. Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	28,8000	2.880,00
4	770102472-1	200,00	KIT	Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063	27,3000	5.460,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
5	770102473-1	150,00	KIT	Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	5,9100	886,50
6	770102474-1	350,00	KIT	Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	15,5600	5.446,00
7	770102475-1	300,00	KIT	Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063	2,4200	726,00
8	770102476-1	750,00	KIT	Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagadora: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	41,3700	31.027,50
					Preço Total:	67.430,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00	Manutenção da Educação Infantil - CRECHE	00103.100103.01.01.00.00	29.344,00
409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00	Manutenção do Ensino Fundamental	00103.100103.01.01.00.00	38.086,00

Congonhinhas, 04 de Outubro de 2022.

.....
Assinante

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Anna Gabriella Furlanetto Coelho

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira. Os produtos devem vir embalados conforme especificação dos kits. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços com empresas pertinentes ao ramo, bem como no site especializado em preços de compras públicas Banco de Preços, chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo I – Solicitação de Compra.

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades da Secretaria requisitante, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo I – Solicitação de Compra.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 67.430,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1° do art. 23 da Lei n° 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.
A entrega dos produtos deverá ser executada parceladamente conforme as necessidades da Secretaria, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de segurança, equidade e qualidade na Educação.

11. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a presente contratação distribuir material escolar para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, colaborando para diminuição da desigualdade entre os alunos, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias muito carentes.

12. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

13. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

14. Declaração de Viabilidade

14.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

15. Responsáveis

ANNA GABRIELLA FURLANETTO COELHO

ZULEIDE	
Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5)	**VALOR**
Apontador	R$ 0,80
Giz de Cera	R$ 8,00
Lápis de cor	R$ 21,00
Massa de Modelar	R$ 6,00
Tinta Guache	R$ 11,00
Cola	R$ 7,00
Lápis preto	R$ 1,00
Pincel	R$ 2,50
Tesoura:	R$ 7,00
TOTAL	**R$ 64,30**
QUANTIDADE 300 X 64,30	**R$ 19.290,00**

Kit Escolar Infantil (Berçário 2)	**VALOR**
Giz Cera	R$ 8,00
Massa de Modelar	R$ 6,00
TOTAL	**R$ 14,00**
QUANTIDADE 100 X 14,00	**R$ 1.400,00**

Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2	**VALOR**
Giz Cera	R$ 8,00
Massa de Modelar	R$ 6,00
Tinta Guache	R$ 11,00
Pincel	R$ 2,50
TOTAL	**R$ 27,50**
QUANTIDADE 100 X 27,50	**R$ 2.750,00**

Kit Escolar Infantil (Maternal 2)	**VALOR**
Lápis de cor	R$ 21,00
Cola	R$ 7,00
TOTAL	**R$ 28,00**
QUANTIDADE 200 X 28,00	**R$ 5.600,00**

Kit Escolar Fundamental (1 Ano)	**VALOR**
Massa de Modelar	**R$ 6,00**
QUANTIDADE 150 X 6,00	**R$ 900,00**

Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano)	**VALOR**
Tinta Guache	R$ 11,00
Pincel	R$ 2,50
TOTAL	**R$ 13,50**
QUANTIDADE 350 X 13,50	**R$ 4.725,00**

Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano)	**VALOR**
Caneta esferográfica Azul	R$ 1,00
Caneta esferográfica preta	R$ 1,00
TOTAL	**R$ 2,00**

QUANTIDADE 300 X 2,00	**R$**	**600,00**

Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano)	**VALOR**	
Apontador	R$	0,80
Borracha	R$	0,50
Lápis de cor	R$	21,00
Cola	R$	7,00
Lápis preto	R$	1,00
Régua	R$	2,50
Tesoura:	R$	7,00
TOTAL	**R$**	**39,80**
QUANTIDADE 750 X 39,80	**R$**	**29.850,00**
TOTAL ZULEIDE	**R$**	**65.115,00**

A R SANTOS		
Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5)	**VALOR**	
Apontador	R$	0,79
Giz de Cera	R$	6,24
Lápis de cor	R$	19,89
Massa de Modelar	R$	5,82
Tinta Guache	R$	11,80
Cola	R$	5,99
Lápis preto	R$	0,98
Pincel	R$	2,38
Tesoura:	R$	5,59
TOTAL	**R$**	**59,48**
QUANTIDADE 300 X 59,48	**R$**	**17.844,00**

Kit Escolar Infantil (Berçário 2)	**VALOR**	
Giz Cera	R$	6,24
Massa de Modelar	R$	5,82
TOTAL	**R$**	**12,06**
QUANTIDADE 100 X 12,06	**R$**	**1.206,00**

Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2	**VALOR**	
Giz Cera	R$	6,24
Massa de Modelar	R$	5,82
Tinta Guache	R$	11,80
Pincel	R$	2,38
TOTAL	**R$**	**26,24**
QUANTIDADE 100 X 26,24	**R$**	**2.624,00**

Kit Escolar Infantil (Maternal 2)	**VALOR**	
Lápis de cor	R$	19,89
Cola	R$	5,99
TOTAL	**R$**	**25,88**
QUANTIDADE 200 X 25,88	**R$**	**5.176,00**

Kit Escolar Fundamental (1 Ano)	VALOR	
Massa de Modelar	R$	5,82
QUANTIDADE 150 X 5,82	**R$**	**873,00**

Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano)	VALOR	
Tinta Guache	R$	11,80
Pincel	R$	2,38
TOTAL	**R$**	**14,18**
QUANTIDADE 350 X 14,18	**R$**	**4.963,00**

Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano)	VALOR	
Caneta esferográfica Azul	R$	1,10
Caneta esferográfica preta	R$	1,10
TOTAL	**R$**	**2,20**
QUANTIDADE 300 X 2,20	**R$**	**660,00**

Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano)	VALOR	
Apontador	R$	0,79
Borracha	R$	0,48
Lápis de cor	R$	19,89
Cola	R$	5,99
Lápis preto	R$	0,98
Régua	R$	2,28
Tesoura:	R$	5,59
TOTAL	**R$**	**36,00**
QUANTIDADE 750 X 36,00	**R$**	**27.000,00**
TOTAL A R SANTOS	**R$**	**60.346,00**

BANCO DE PREÇOS		
Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5)	**VALOR**	
Apontador	R$	1,50
Giz de Cera	R$	7,75
Lápis de cor	R$	22,48
Massa de Modelar	R$	5,90
Tinta Guache	R$	12,18
Cola	R$	5,55
Lápis preto	R$	3,10
Pincel	R$	6,82
Tesoura:	R$	7,77
TOTAL	**R$**	**73,05**
QUANTIDADE 300 X 73,05	**R$**	**21.915,00**

Kit Escolar Infantil (Berçário 2)	VALOR	
Giz Cera	R$	7,75
Massa de Modelar	R$	5,90
TOTAL	**R$**	**13,65**
QUANTIDADE 100 X 13,65	**R$**	**1.365,00**

Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2	VALOR	
Giz Cera	R$	7,75
Massa de Modelar	R$	5,90
Tinta Guache	R$	12,18
Pincel	R$	6,82
TOTAL	**R$**	**32,65**
QUANTIDADE 100 X 32,65	**R$**	**3.265,00**

Kit Escolar Infantil (Maternal 2)	VALOR	
Lápis de cor	R$	22,48
Cola	R$	5,55
TOTAL	**R$**	**28,03**
QUANTIDADE 200 X 28,03	**R$**	**5.606,00**

Kit Escolar Fundamental (1 Ano)	VALOR	
Massa de Modelar	**R$**	**5,90**
QUANTIDADE 150 X 5,90	**R$**	**885,00**

Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano)	VALOR	
Tinta Guache	R$	12,18
Pincel	R$	6,82
TOTAL	**R$**	**19,00**
QUANTIDADE 350 X 19,00	**R$**	**6.650,00**

Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano)	VALOR	
Caneta esferográfica Azul	R$	1,79
Caneta esferográfica preta	R$	1,28
TOTAL	**R$**	**3,07**
QUANTIDADE 300 X 3,07	**R$**	**921,00**

Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano)	VALOR	
Apontador	R$	1,50
Borracha		1,38
Lápis de cor	R$	22,48
Cola	R$	5,55
Lápis preto		3,1
Régua	R$	6,52
Tesoura:	R$	7,77
TOTAL	**R$**	**48,30**
QUANTIDADE 750 X 48,30	**R$**	**36.225,00**
TOTAL BANCO DE PREÇOS	**R$**	**76.832,00**

MÉDIA KIT		
Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5)	R$	65,61
Kit Escolar Infantil (Berçário 2)	R$	13,24
Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2	R$	28,80
Kit Escolar Infantil (Maternal 2)	R$	27,30
Kit Escolar Fundamental (1 Ano)	R$	5,91
Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano)	R$	15,56
Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano)	R$	2,42
Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano)	R$	41,37
	R$	200,20

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MOCHILAS, TENIS E ESTOJO

Pesquisa realizada entre 22/06/2022 09:10:23 e 05/09/2022 13:30:55

Relatório gerado no dia 05/09/2022 14:27:10 (IP: 2001:1284:f034:73de:54f0:ee87:e784:bac6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Tênis preto 19 ao 26

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 69,85 (un)	-	R$ 69,85	R$ 69,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE	13439522	07/04/2022	R$ 69,85
Valor Unitário				R$ 69,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 69,85

Média dos Preços Obtidos: R$ 69,85

Item 2: Tênis preto 27 ao 36

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 100,30 (un)	-	R$ 100,30	R$ 100,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Planalto | Comando 3ª Brigada de Infataria Motorizada | 36º Batalhão de Infantaria Mecanizado	NºPregão:152022 UASG:160130	16/08/2022	R$ 100,30
Valor Unitário				R$ 100,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 100,30

Média dos Preços Obtidos: R$ 100,30

Item 3: Tênis preto 37 ao 40

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	1	R$ 139,83 (un)	-	R$ 139,83	R$ 139,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:42022 UASG:980809	18/04/2022	R$ 139,50
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:42022 UASG:980809	18/04/2022	R$ 139,50
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA	NºPregão:42022 UASG:980809	18/04/2022	R$ 140,50
Valor Unitário				R$ 139,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 139,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 139,83

Item 4: Mochila escolar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 102,02 (un)	-	R$ 102,02	R$ 102,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Base de Fuzileiros Navais da Ilha das Flores	NºPregão:142021 UASG:795380	29/06/2022	R$ 55,79
2	PREF.MUN.DE TRES RIOS	NºPregão:92022 UASG:985919	10/03/2022	R$ 109,91
3	PREF.MUN.DE TRES RIOS	NºPregão:92022 UASG:985919	10/03/2022	R$ 140,37
Valor Unitário				R$ 102,02

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 109,91 | Média dos Preços Obtidos: R$ 102,02

Item 5: Estojo escolar com fechamento zíper

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R$ 34,85 (un)	-	R$ 34,85	R$ 34,85

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-REC.VINC.ESTADO | Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS	8532022	14/07/2022	R$ 18,50
2	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Prefeitura Municipal de São José/SC	412022	19/04/2022	R$ 18,86
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA	00000522	22/03/2022	R$ 67,20
Valor Unitário				R$ 34,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 34,85

Item 6: APONTADOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 44	1	R$ 1,38 (un)	-	R$ 1,38	R$ 1,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	NºPregão:612022 UASG:988461	03/08/2022	R$ 1,09
2	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - AL/RN	NºPregão:142022 UASG:926697	05/07/2022	R$ 1,50

3	SECRETAIA-GERAL DE GOVERNO - SGG | Secretaria da Fazenda | Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins	NºPregão:1622022 UASG:925958	28/06/2022	R$ 1,54
Valor Unitário				R$ 1,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,38

Item 7: BORRACHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	1	R$ 1,46 (un)	-	R$ 1,46	R$ 1,46

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS	NºPregão:152022 UASG:925402	04/07/2022	R$ 1,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA	NºPregão:472022 UASG:987809	27/06/2022	R$ 1,38
3	GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS | DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS	NºPregão:112022 UASG:926430	24/03/2022	R$ 1,11
Valor Unitário				R$ 1,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,38 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,46

Item 8: Caderno grande 10 matérias

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	1	R$ 43,53 (un)	-	R$ 43,53	R$ 43,53

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:122022 UASG:980227	28/06/2022	R$ 42,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:82022 UASG:980227	02/05/2022	R$ 40,80
Valor Unitário				R$ 41,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | Prefeitura Municipal de São José/SC	412022	19/04/2022	R$ 47,78
Valor Unitário				R$ 47,78

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 43,53

Item 9: CADERNO DE DESENHO PERSONALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R$ 18,15 (un)	-	R$ 18,15	R$ 18,15

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO	NºPregão:72022 UASG:927461	26/05/2022	R$ 22,13

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	NºPregão:32022 UASG:980283	25/04/2022	R$ 15,45
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL	NºPregão:122022 UASG:983289	18/04/2022	R$ 16,86
Valor Unitário				R$ 18,15

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18,15

Item 10: CADERNO LÍNGUA PORTUGUESA GRANDE PERSONALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 11	1	R$ 12,24 (un)	-	R$ 12,24	R$ 12,24

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	NºPregão:72022 UASG:135031	06/05/2022	R$ 9,25
2	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	NºPregão:72022 UASG:135031	06/05/2022	R$ 14,50
3	PREF.MUN.DE INDIARA	NºPregão:32022 UASG:989681	04/05/2022	R$ 12,98
Valor Unitário				R$ 12,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,24

Item 11: CADERNO QUADRICULADO GRANDE PERSONALIZADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 15	1	R$ 10,89 (un)	-	R$ 10,89	R$ 10,89

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:82022 UASG:987993	25/04/2022	R$ 12,50
Valor Unitário				R$ 12,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU | Prefeitura Municipal de Botucatu |	OC: 82240080100202 2OC00056	14/06/2022	R$ 11,50
2	Município de Candói	MDC-562022-Pregão	07/06/2022	R$ 8,68
Valor Unitário				R$ 10,09

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10,89

Item 12: GIZ CERA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 7,53 (un)	-	R$ 7,53	R$ 7,53

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Depto de Obras Urbanas e Rurais | Prefeitura Municipal de Jóia/RS	10412022	11/05/2022	R$ 6,90

Relatório gerado no dia 05/09/2022 14:27:10 (IP: 2001:1284:f034:73de:54f0:ee87:e784:bac6)
Código Validação: bzfUUwywboRm%2fBD3O0eDghVambNKgfmuasRPXCtKKqonrXjM6i4CHIGf3qqaQoR7PYgeeejcisg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=bzfUUwywboRm%252fBD3O0eDghVambNKgfmuasRPXCtKKqonrXjM6i4CHIGf3qqaQoR7PYgeeejcisg%253d

2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO	00001922	06/04/2022	R$ 7,95
3	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	421	15/03/2022	R$ 7,75
Valor Unitário				R$ 7,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,53

Item 13: LÁPIS DE COR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 22,47 (un)	-	R$ 22,47	R$ 22,47

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Departamento de Educação e Cultura do Exército | Diretoria de Especialização e Extensão | Escola de Formação Complementar do Exercito - ESFCEX	NºPregão:32022 UASG:160525	23/06/2022	R$ 22,24
Valor Unitário				R$ 22,24

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Divisão de Administração | Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi/SP	382022	22/03/2022	R$ 22,70
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	1116748-21-03-2022	21/03/2022	R$ 22,48
Valor Unitário				R$ 22,59

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,48 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22,47

Item 14: MASSA MODELAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 24	1	R$ 5,93 (un)	-	R$ 5,93	R$ 5,93

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:642022 UASG:987565	05/05/2022	R$ 6,00
Valor Unitário				R$ 6,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AJURICABA	0108/2022	11/07/2022	R$ 5,90
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de VarreSai/RJ -	9012022	18/05/2022	R$ 5,90
Valor Unitário				R$ 5,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,93

Item 15: TINTA GUACHE - C/ 6

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 12,18 (un)	-	R$ 12,18	R$ 12,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Agência de Modernização da Gestão de Processos	NºPregão:116232021 UASG:925998	25/07/2022	R$ 12,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:82022 UASG:980227	02/05/2022	R$ 12,39
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI/PR	NºPregão:82022 UASG:987993	25/04/2022	R$ 12,15
Valor Unitário				R$ 12,18

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,18

Item 16: CANETA AZUL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 19	1	R$ 1,81 (un)	-	R$ 1,81	R$ 1,81

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Colégio Pedro II | Campus Realengo I	NºPregão:12022 UASG:155626	15/08/2022	R$ 2,50
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca	NºPregão:402022 UASG:153010	12/08/2022	R$ 1,79
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Ceará	NºPregão:72022 UASG:114610	11/08/2022	R$ 1,14
Valor Unitário				R$ 1,81

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,81

Item 17: CANETA PRETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 21	1	R$ 1,28 (un)	-	R$ 1,28	R$ 1,28

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO | PMSP - Secretaria do Governo Municipal	NºPregão:72022 UASG:925056	22/06/2022	R$ 1,15
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal do Rio de Janeiro | Centro de Ciências da Saúde | Maternidade Escola	NºPregão:82022 UASG:153155	09/05/2022	R$ 1,69
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Industria de Material Belico do Brasil/FE/RJ	NºPregão:72022 UASG:168008	07/03/2022	R$ 1,00
Valor Unitário				R$ 1,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,15 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,28

Item 18: COLA BRANCA PEQUENA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 8	1	R$ 5,55 (un)	-	R$ 5,55	R$ 5,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	NºPregão:462022 UASG:980842	11/08/2022	R$ 4,83
2	COMANDO DO EXERCITO|SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS	Dispensa de Licitação Nº 20/2022 UASG: 160089	01/07/2022	R$ 5,00
3	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:422022 UASG:984673	20/05/2022	R$ 6,83
Valor Unitário				R$ 5,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,55

Item 19: LÁPIS PRETO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	R$ 2,73 (un)	-	R$ 2,73	R$ 2,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:432022 UASG:980447	06/06/2022	R$ 3,10
Valor Unitário				R$ 3,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAçãO MUNICIPAL PARA EDUCAçãO COMUNITáRIA | FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA |	OC: 82440280100202200C00028	07/07/2022	R$ 1,50
2	DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE | Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS	13962022	31/05/2022	R$ 3,59
Valor Unitário				R$ 2,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,10 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,73

Item 20: PASTA PLÁSTICA PERSONALIZADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 14	1	R$ 20,40 (un)	-	R$ 20,40	R$ 20,40

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA | SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS | COMPANHIA DOCAS DO PARÁ	NºPregão:222022 UASG:399005	11/08/2022	R$ 14,70
2	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:282022 UASG:980044	05/08/2022	R$ 24,00
3	PREFEITURA DE BELTERRA	NºPregão:282022 UASG:980044	05/08/2022	R$ 22,50
Valor Unitário				R$ 20,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 20,40

Item 21: PINCEL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R$ 6,82 (un)	-	R$ 6,82	R$ 6,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:82022 UASG:989311	09/08/2022	R$ 5,90
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2432022 UASG:987691	26/07/2022	R$ 7,95
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGA	NºPregão:2432022 UASG:987691	26/07/2022	R$ 6,63
Valor Unitário				R$ 6,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,63 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,82

Item 22: RÉGUA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 6,52 (un)	-	R$ 6,52	R$ 6,52

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Federal de Santa Catarina | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:1192021 UASG:158516	01/08/2022	R$ 11,80
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Leste | 4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército | 4ªBrigada de Infantaria Motorizada | 11ºBatalhão de Infantaria de Montanha	NºPregão:102022 UASG:160126	02/06/2022	R$ 2,80
3	conselho regional de odontologia do df	NºPregão:32022 UASG:389227	26/05/2022	R$ 4,95
Valor Unitário				R$ 6,52

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,52

Item 23: TESOURA PEQUENA SEM PONTA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 9	1	R$ 6,55 (un)	-	R$ 6,55	R$ 6,55

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:82022 UASG:989311	09/08/2022	R$ 4,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	NºPregão:482022 UASG:987487	07/07/2022	R$ 7,88
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM	NºPregão:82022 UASG:980227	02/05/2022	R$ 7,77
Valor Unitário				R$ 6,55

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.	303467	Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	19 ao 26	UN	205	67,98	13.935,90
2.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	27 ao 36	UN	1.000	77,98	77.980,00
3.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	37 ao 40	UN	60	77,98	4.678,80
4.	476219	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor AZUL MARINHO; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor AZUL ROYAL; com detalhes nas cores BRANCA E VERMELHA; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA.	35 x 27 cm	UN	1.100	97,90	107.690,00
5.	411279	ESTOJO ESCOLAR COM FECHAMENTO ZÍPER; nas cores: AZUL MARINHO, BRANCO E VERMELHO; ESTAMPA brasão município; material: LONA.	22 X 10cm	UN	1.000	33,90	33.900,00
6.	464636	Apontador: Material: Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável	-	UN	1.050	0,79	829,50
7.	467376	Borracha apagadora - Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm	-	UN	750	0,48	360,00
8.	441223	Caderno grande 10 matérias, capa de papel cartão - Material: Papel Ofsete; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/PlastificadoCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.PERSONALIZADO	-	UN	300	41,60	12.480,00
9.	430308	CadernoMaterial: Papel Off-Set	-				

		63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Comprimento: 200 MMLargura: 275 MMCaracterísticas Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado Quantidade Folhas: 200 FLPERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.PERSONALIZADO		UN	1.250	13,60	17.000,00
10.	273197	Caderno grande brochura de capa dura - Caderno Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm PERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.	-	UN	450	10,60	4.770,00
11.	242528	Caderno (quadriculado) matemática grande – Papel branco; capa dura brochura – 100 folhas PERSONALIZADO	-	UN	750	10,60	7.950,00
12.	432381	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Médio – cx com 12 unidades	-	UN	500	6,24	3.120,00
13.	263333	Lápis de cor - Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores - caixa com 12 unidades	-	UN	1.250	19,89	24.862,50
14.	225175	Massa ModelarPrazo Validade: 4 ANOSComposição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Cor: Sortida Características Adicionais: Atóxica Apresentação: 12 BastõesQuantidade Cores: 6 UN	-	UN	650	5,82	3.783,00
15.	375733	Tinta GuacheComposição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica	-	UN	750	11,80	8.850,00
16.	405991	Caneta esferográfica - Material: Plástico; Características Adicionais: Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul;	-	UN	300	1,10	330,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.	432816	Caneta esferográfica - Material: Plástico Cristal; Características Adicionais: Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1 Um; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta; Caixa com 50 unidades.	-	UN	300	1,10	330,00
18.	478199	Cola: aplicação: Papel; Cor: Branca Tipo: Líquido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água	-	UN	1.250	5,99	7.487,50
19.	409001	Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	-	UN	1.050	0,98	1.029,00
20.	283070	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno ; Tipo: Abas E Elástico Gramatura: 180 G/M2Tamanho: Ofício PERSONALIZADACOM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO.	-	UN	1.250	15,90	19.875,00
21.	325030	Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato ; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal	-	UN	750	2,38	1.785,00
22.	303762	Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro	-	UN	750	2,28	1.710,00
23.	461462	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta Material Cabo: Polipropileno	-	UN	750	5,59	4.192,50
TOTAL R$							**358.928,70**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

CONGONHINHAS 02 de SETEMBRO de 2.022.

CNPJ: 09.434.[illegible]
Rua Ver. [illegible]

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA KIT ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	TAM.	UNID	QTDE	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.	303467	Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	19 ao 26	UN	205	79,00	16.195,00
2.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	27 ao 36	UN	1.000	79,00	79.000,00
3.		Tênis na cor PRETA; Material: COURO SINTÉTICO; UNISEX; COM ELÁSTICO, SEM CADARÇO.	37 ao 40	UN	60	79,00	4.740,00
4.	476219	Mochila escolar com fechamento de zíper no compartimento principal na cor AZUL MARINHO; Fechamento com zíper no compartimento secundário, na parte frontal na cor AZUL ROYAL; com detalhes nas cores BRANCA E VERMELHA; estampa do BRASÃO DO MUNICÍPIO e escrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHINHAS; Material: LONA.	35 x 27 cm	UN	1.100	99,00	108.900,00
5.	411279	ESTOJO ESCOLAR COM FECHAMENTO ZÍPER; nas cores: AZUL MARINHO, BRANCO E VERMELHO; ESTAMPA brasão município; material: LONA.	22 X 10cm	UN	1.000	39,00	39.000,00
6.	464636	Apontador: Material: Plástico; Tipo: Mesa; Tamanho: Conforme Modelo Do Órgão; Quantidade Furos: 1; Características Adicionais: Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável		UN	1.050	0,80	840,00
7.	467376	Borracha apagadora - Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm		UN	750	0,50	375,00
8.	441223	Caderno grande 10 matérias, capa de papel cartão - Material: Papel Ofsete; Material Capa: Papel Cartão; Quantidade Folhas: 200 Fl; Comprimento: 270 Mm; Largura: 200 Mm; Características Adicionais: 10 Matérias/Espiral Revestido Em Nylon/PlastificadoCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.PERSONALIZADO		UN	300	49,00	14.700,00
9.	430308	CadernoMaterial: Papel Off-Set					

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

		63g/M2, Branco Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Comprimento: 200 MMLargura: 275 MMCaracterísticas Adicionais: Desenho, Espiral, Arame Galvanizado Quantidade Folhas: 200 FLPERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.PERSONALIZADO		UN	1.250	12,00	15.000,00
10.	273197	Caderno grande brochura de capa dura - Caderno Material: Celulose Vegetal; Material Capa: Capa Dura; Quantidade Folhas: 96 Fl; Comprimento: 280 Mm; Largura: 210 Mm PERSONALIZADOCOM LOGO E 2 FOTOS DO MUNICÍPIO NA CAPA E HINO DE CONGONHINHAS NA CONTRA-CAPA.	-	UN	450	10,00	4.500,00
11.	242528	Caderno (quadriculado) matemática grande – Papel branco; capa dura brochura – 100 folhas PERSONALIZADO	-	UN	750	10,00	7.500,00
12.	432381	Giz Cera Material: Cera Plástica Com Corante Atóxico Cor: Variadas Tamanho: Médio – cx com 12 unidades	-	UN	500	8,00	4.000,00
13.	263333	Lápis de cor - Material: Madeira; Cor: Diversas; Características Adicionais: Tamanho Grande Com 12 Cores - caixa com 12 unidades	-	UN	1.250	21,00	26.250,00
14.	225175	Massa ModelarPrazo Validade: 4 ANOSComposição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio Cor: Sortida Características Adicionais: Atóxica Apresentação: 12 BastõesQuantidade Cores: 6 UN	-	UN	650	6,00	3.900,00
15.	375733	Tinta GuacheComposição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante Cor: Diversas Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica	-	UN	750	11,00	8.250,00
16.	405991	Caneta esferográfica - Material: Plástico; Características Adicionais: Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul;	-	UN	300	1,00	300,00

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.	432816	Caneta esferográfica - Material: Plástico Cristal; Características Adicionais: Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1 Um; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta; Caixa com 50 unidades.	-	UN	300	1,00	300,00
18.	478199	**Cola**: aplicação: Papel; Cor: Branca Tipo: Líquido Características Adicionais: Lavável E Atóxica Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água	-	UN	1.250	7,00	8.750,00
19.	409001	Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	-	UN	1.050	1,00	1.050,00
20.	283070	Pasta Arquivo; Material: Polipropileno ; Tipo: Abas E Elástico Gramatura: 180 G/M2Tamanho: Ofício PERSONALIZADACOM LOGO E DUAS FOTOS DO MUNICÍPIO.	-	UN	1.250	16,00	20.000,00
21.	325030	Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato ; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal	-	UN	750	2,50	1.875,00
22.	303762	Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro	-	UN	750	2,50	1.875,00
23.	461462	Tesoura Material: Aço Inoxidável Comprimento: 13 CM Características Adicionais: Sem Ponta Material Cabo: Polipropileno	-	UN	750	7,00	5.250,00
TOTAL R$							**372.550,00**

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

Cambé de Setembro de 2.022.

03.793.985/0001
ICMS 903.14938-65
ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMÁTICA - EIRELI - ME
Av. Brasília, 617
CEP 86191-000 - Jardim Alvorada
CAMBÉ - PR

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

FORNECEDOR CARIMBO/CNPJ/ASSINATURA

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INF - EIRELI - ME

03.793.985/0001-48
ICMS 903.14988-45
ZULEIDE APARECIDA DANTE
INFORMÁTICA - EIRELI-ME
Av. Brasília, 617
CEP 86191-000 - Jardim Alvorada
CAMBÉ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.168 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: *Altera o disposto no caput dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº. 1.132 de 23 de fevereiro de 2022, autorizando o Executivo Municipal a proceder ao fornecimento gratuito de materiais escolares os alunos matriculados na rede municipal de ensino público, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.132 de 23 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme e materiais escolares aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

Art. 2º O disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.132 de 23 de fevereiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O conjunto de uniformes e de materiais escolares a ser concedido ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disponibilidades financeiras e orçamentárias".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 01 de setembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.09.01 11:29:44 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

Assinado de forma digital por DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Dados: 2022.09.01 11:31:32 -03'00'

Douglas Danillo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº. 1957
OAB/PR nº. 74.746

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	300	65,60	19.680,00
02	Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	100	13,24	1.324,00
03	Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícu-	Kit	100	28,80	2.880,00

	la/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063				
04	Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063	Kit	200	27,30	5.460,00
05	Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	150	5,91	886,50
06	Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	350	15,56	5.446,00
07	Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063	Kit	300	2,42	726,00
08	Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	750	41,37	31.027,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material escolar faz-se necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, colaborando para diminuição da

desigualdade entre os alunos através da distribuição gratuita, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias muito carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira. Os produtos devem vir embalados conforme especificação dos kits.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua de-

fesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 67.430,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

Município de Congonhinhas, 04 de outubro de 2022.

Anna Gabriella Furlanetto Coelho

CERTIDÃO N.º 284/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 141/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que as ***dotações 409 e 525 – 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS — **R$ 67.430,00**

EXERCÍCIO	DESPESA	DISTRIBUIÇÃO (R$)	VALOR ESTIMADO (R$)	SALDO DA DESPESA (R$)
2022	Desp. 409 Manutenção do Ensino Fundamental - ...		38.086,00	
2022	Desp. 525 Manutenção da Educação Infantil - CRE...		29.344,00	
Total			R$ 67.430,00	

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 06 de outubro de 2022.

ELIZIANE DIONISIO:06631349940

Assinado de forma digital por ELIZIANE DIONISIO:06631349940
Dados: 2022.10.06 15:59:12 -03'00'

ELIZIANE DIONISIO
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC – PR 077132

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: [illegible]
Assunto: [illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ por meio de sua Secretário Municipal APARECIDO RENATO HONORIO, tendo em vista a existência de dotação orçamentária conforme consta da Certidão nº 028/2022 - Pag. 105) havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a assinatura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o procedimento à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 02 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8.374.174-0, Dirlene Aparecida de Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6.684.056-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10.010.467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços médicos nos anos de 2018 e 2019, referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Autoriza a celebração de termo de convênio com o Consórcio Intermunicipal do Norte do Paraná - CISNOP a fim de realizar ... acolhimento na Casa Lar Belém Feliz ... [illegible]

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz, sediada na cidade e comarca de Congonhinhas.

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP.

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento.

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único: O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes.

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04709982920 [illegible]
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA [illegible]
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico – Matrícula nº 1857
OAB/PR nº 74.748

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002 e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeira
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-82

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.789-04
Cleiferlie Fernandes Rodrigues - RG nº 9.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-46

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04709982920 [illegible]
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA [illegible]
DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 18º, inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídas aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Presidente da CPL e Pregoeira
Luciana Vernier Marcon - RG nº 1.312.814-4-PR e CPF-MF nº 031.229.264-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecília Bernadete Marano - RG nº 4.384.355-7 e CPF-MF nº 804.678.519-72
Jorge Tolmes da Silva - RG nº 22.365.194-SP e CPF-MF nº 183.179.518-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04709982920 [illegible]
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA [illegible]
DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:59min do dia 16-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 18-03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 21-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.comprasgovernamentais.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 23/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 as 09h30min

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022

VENCEDOR: BM&P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 as 09h30min

*A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sentido aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h 00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23.08.2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022. A.: José Olegário Ribeiro Lopes, Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PORTARIA Nº 148/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS PR - MANHÃ - 03/03/2022 (AS 10:30)

Classificação AFRO/PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
1º	[illegible] Pereira	[illegible]	DEFERIDO	[illegible]

[illegible] Prefeitura Municipal de Congonhinhas, [illegible] de março de 2022.

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022

MINUTA

Processo Administrativo n°141/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **___/____/2022**
Horário:**___h____min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00
409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de materiais escolares.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	300	65,60	19.680,00
02	Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	100	13,24	1.324,00
03	Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	100	28,80	2.880,00
04	Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063	Kit	200	27,30	5.460,00
05	Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	150	5,91	886,50
06	Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	350	15,56	5.446,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

07	Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063	Kit	300	2,42	726,00
08	Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	750	41,37	31.027,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material escolar faz-se necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, colaborando para diminuição da desigualdade entre os alunos através da distribuição gratuita, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias muito carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira. Os produtos devem vir embalados conforme especificação dos kits.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 67.430,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº____/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº____/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Número: 482/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Educação.

Referência: Pregão Eletrônico.

Assunto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que consoante ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) requesta análise jurídica da legalidade dos atos até o momento executados.

Foram anexados ao processo:

1) Solicitação de Compra 213/2022
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Cotação de Preços;
4) Termo de Referência;
5) Certidão Contábil;
6) Minuta de Edital;
7) Minuta de Ata de Registro de Preços;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise dos aspectos jurídicos, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na aludida licitação.

Eis o relatório.

2. DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nessa senda, cabe-nos, justamente, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos da consulta, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, econômica e financeira, próprios do mérito da Administração, e, portanto, alheios às atribuições deste órgão de Procuradoria Jurídica.

Sem embargo, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor

competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, geralmente, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Tecidas essas considerações, salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Ultrapassadas as premissas supra, o consulente tem a pretensão de realizar processo licitatório para registro de preços por meio da modalidade Pregão Eletrônico ao amparo da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005, com fulcro nos dispositivos abaixo transcritos, tendo em vista tratar-se de serviço comum, qual seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Lei nº 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 1o A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

Desta forma, cumpre assevera que a adoção da modalidade licitatória denominada Pregão, somente pode ser utilizada na contratação de bens e serviços comuns.

Assim, da análise do termo de referência, justifica-se a adoção da modalidade licitatória Pregão, tendo em vista que o serviço a ser contratado é usualmente ofertado no mercado.

O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9o Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1o A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2o O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, defini-

ção dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos incisos de I à VI do art. 9º do Decreto nº 5.450/2005.

Quanto à fase externa do pregão, que ainda se iniciará, mister asseverar neste ponto, somente quanto a convocação dos interessados por meio de divulgação no Diário Oficial, por meio eletrônico (internet) e em jornal de grande circulação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 3º do art. 17 do mesmo Decreto.

Outrossim, importante se faz mencionar a obediência ao art. 4º, V, da Lei 10.520/2002 c/c art. 17, §4º, do Decreto nº 5.450/2005, os quais determinam que o prazo fixado para a apresentação das propostas pelos interessados, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 08 (oito) dias úteis.

Da análise do Edital, observa-se que a Administração pretende utilizar o registro de preços para a contratação do serviço, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP no caso em ora apreciado encontra amparo legal no art. 3º do Decreto nº

7.892/2013, que estabelece, de forma não exaustiva, as hipóteses mais frequentes de adoção preferencial do SRP, destacando-se os incisos I e II do dispositivo em questão.

Foi devidamente realizada pesquisa de preço.

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000 e art. 30, incisos VII e VIII do Decreto nº 5.450/2005 (pregão eletrônico), o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato o que foi devidamente atendido nos autos deste processo.

Quanto a Minuta do contrato, deve-se afirmar que o mesmo fora elaborado em consonância com a legislação de regência, havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.

4. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, OPINO pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, bem como da minuta do contrato.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 09 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
RAONI PEREIRA DO VAL OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Raoni Pereira Do Val Oliveira

Advogado do Município – Decreto 3.246/2021

OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 080/2022

Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 13 de outubro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.10.13 10:02:20 -03'00'

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Processo Administrativo n°141/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por LOTE/GRUPO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **01/11/2022**
Horário:**13h30min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00
409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do LOTE;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do LOTE.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de materiais escolares.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) lote (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III -Minuta de Termo de Contrato

Congonhinhas, 13 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	300	65,60	19.680,00
02	Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	100	13,24	1.324,00
03	Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	100	28,80	2.880,00
04	Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063	Kit	200	27,30	5.460,00
05	Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	150	5,91	886,50
06	Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica;	Kit	350	15,56	5.446,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063				
07	Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063	Kit	300	2,42	726,00
08	Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	750	41,37	31.027,50

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição do material escolar faz-se necessário para o desenvolvimento das atividades pedagógicas no cotidiano escolar, colaborando para diminuição da desigualdade entre os alunos através da distribuição gratuita, devido a maioria de nossos alunos pertencerem a famílias muito carentes.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da solicitação, em remessa conforme necessidades da Secretaria, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - Avenida São Paulo, 599 – Centro, no Município de Congonhinhas-PR. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a quinta feira. Os produtos devem vir embalados conforme especificação dos kits.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr. Lucinei Vernier de Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R$ 67.430,00 (Sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no **Processo nº141/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº80/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/____ e encerramento em __/__/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas,_____ de _____ de 2022.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 17/10/2022 16:10:35

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 19/10/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00080/2022	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
141	Menor Preço

Quantidade de Itens: 8

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Data da Divulgação: 19/10/2022

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 19/10/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 01/11/2022 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2022 – PROCESSO Nº141/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.
Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **13h29min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do** mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas,18 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 18 / 10 /2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO Nº 028/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

CONTRATADO: OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de consultoria e assessoria – segurança do trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de 29/09/2022 e encerramento em 28/08/2023, vedada prorrogação.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 29 de outubro de 2022 - Aparecido Renato Honório-Secretária Municipal de Saúde e Gestor do FMS.

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 PROCESSO Nº 0118/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item

Objeto: Contratação de instituição para prestação de serviços de acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.

Justificativa: PROCESSO DESCARTADO.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE DESCARTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 031/2022

Forma: Contratação Direta

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fornecimento de testes rápidos (COVID-19).

Justificativa: De acordo com o Parecer Jurídico é impossível a realização de contração direta através de dispensa de licitação fundamentada no Artigo 2 e Artigo 3 da Lei federal nº14217, de 13 de outubro de 2021.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2022 – PROCESSO Nº139/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº80/2022 – PROCESSO Nº141/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº81/2022 – PROCESSO Nº142/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº82/2022 – PROCESSO Nº144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

Objeto: Confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h29min do dia 03/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº83/2022 – PROCESSO Nº145/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h59min do dia 04/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 18 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 PROCESSO Nº 039/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 01/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 17 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS – UASG 927027

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Norberto Otto Wild, Nº 420, Bairro/Distrito Imigrante, Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96 880-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-73, neste ato representada por seu Titular, Sr. Cesar Augusto Gomes Neumann, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 51 37187600 e mail licitacaomedilve@medilve.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
11	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	UND	500	9,50
14	Cefalotina sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para injetável, sem diluente	UND	250	3,66
72	Norepinefrina, concentração: 2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, ampola 4ml	UND	350	3,48
74	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4mg,ml, indicação: injetável, ampola 2ml	UND	550	2,71
149	Acetato de retinol 50.000 U.I (vitamina A) + Colecalciferol 10.000 U.I (vitamina D), gotas, frasco 10ml	UND	100	3,63

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses: contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A
Cesar Augusto Gomes Neumann – Titular CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 022/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, inscrita no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Paraná 220, Santa Maria Rio do Peixe, Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2022, publicada no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio-PR, de 29/08/2022, Processo Administrativo nº022/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento (hospital), e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Arnaldo Janssen, Nº 1452, Bairro/Distrito Cara Cara, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.032-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.816.696/0001-54, neste ato representada por seu Titular, Sr. Fernando Parucker da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone 42 21015151 e-mail pontamed@pontamed.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
4	Adenosina, dosagem: 3 mg,ml, indicação: solução injetável ampola 2ml	UND	250	8,96
7	Ampicilina, dosagem: 1,0g (1000mg), sem diluente, tipo uso: injetável	UND	100	2,16
18	Cimetidina, concentração: 150mg,ml (300mg), forma farmaceutica: solução injetável, ampola 2ml	UND	1500	1,49
34	Dobutamina cloridrato, dosagem: 25mg (12,5mg,ml), apresentação: solução injetável, ampola 20ml	UND	50	5,81
38	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20mg,ml, indicação solução injetável, ampola 1ml	UND	2400	1,23
53	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável, ampola 10ml	UND	600	0,59
56	Heparina sódica, endovenosa/subcutanea dosagem: 5.000ui,ml, indicação: injetável, ampola 5ml	UND	375	18,68
57	Hidralazina, dosagem: 20mg,ml, indicação: solução injetável, ampola 1ml	UND	100	5,77
58	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	UND	400	3,19
61	Levofloxacino, dosagem: 5mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável, bolsa 100ml	BLS	15	19,20
66	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 5mg, ml (10mg,ml), apresentação: solução injetável, ampola 2ml	UND	4200	0,68
69	Midazolam, dosagem: 5mg,ml, aplicação: injetável, ampola 3ml	UND	300	2,13
75	Omeprazol, concentração: 40mg,ml, uso: injetável, ENDOVENOSA, ampola 10ml	UND	1400	9,39
85	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5mg,ml, apresentação: injetável, ampola 1ml	UND	150	1,29
86	Tramadol cloridrato, dosagem: 50mg,ml, forma farmacêutica solução injetável, ampola 1ml	UND	2100	1,98
90	Anlodipino besilato, dosagem: 5mg, comprimido	UND	500	0,03
95	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg, comprimido	UND	300	0,25
99	Clonazepam, dosagem: 2mg, comprimido	UND	9600	0,05
102	Dexclorfeniramina maleato (histamin), dosagem: 2mg, comprimido	UND	500	0,06
105	Dipirona sódica, dosagem: 500mg, comprimido	UND	2000	0,15
109	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg, comprimido	UND	400	0,36
112	Glibenclamida, dosagem: 5mg, comprimido	UND	1000	0,03
121	Levomepromazina, dosagem: 100 mg, comprimido	UND	2400	0,78
122	Losartana potássica, dosagem: 50mg, comprimido	UND	1920	0,08
123	Metformina cloridrato, concentração: 850mg, comprimido	UND	800	0,10
128	Metronidazol, dosagem: 250mg, comprimido	UND	1200	0,17
140	Risperidona, dosagem: 2 mg, comprimido	UND	21000	0,12
141	Risperidona, dosagem: 3 mg, comprimido	UND	1800	0,18

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Processo Administrativo n°141/2022

OBJETO: a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilmo. Sr. Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Município de Congonhinhas - PR

Prezados Senhores,

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:	
RAZÃO SOCIAL:	JD COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ:	44.210.000/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90917158-02
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ SALES, 33 – JARDIM VALE DO SOL
CIDADE/ESTADO:	CORNÉLIO PROCOPIO/PR – 86.300-000
TELEFONE:	(43) 99653-0114
E-MAIL:	jdcomercioatacadista@gmail.com
2. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
REPRESENTANTE:	JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI
CARGO:	PROPRIETÁRIA
RG:	8.396.764-1
CPF:	043.868.829-52
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	BANCO ITAÚ
AGENCIA:	0095
CONTA CORRENTE:	997797

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	300,00	R$ 16,33	R$ 4.899,00	
1	Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável;	UND	1,00			ONDA
2	Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; 12 CORES	UND	1,00			SERELEPE
3	Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores;	UND	1,00			INJEX
4	Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões,	UND	1,00			CORELES
5	Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	UND	1,00			PIRA

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

6	Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água;	UND	1,00			PIRA
7	Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	UND	1,00			SERELEPE
8	Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal;	UND	1,00			LEO E LEO
10	Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno -	UND	1,00			ONDA
	TOTAL				**R$ 4.899,00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
2	Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; 12 Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	100,00	R$ 5,90	R$ 590,00	
1	Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; 12	UND	1,00			MARIPEL
2	Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores:	UND	1,00			CORELES
	TOTAL				**R$ 590,00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
3	Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor:	Kit	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00	

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

	Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063					
1	Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; 12 CORES	UND	1,00			SERELEPE
2	Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores:	UND	1,00			CORELES
3	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica;	UND	1,00			PIRA
4	1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal -	UND	1,00			LEO E LEO
	TOTAL				**R$ 1.000,00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
4	Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063	Kit	200,00	R$ 6,24	R$ 1.248,00	
1	Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores;	UND	1,00			INJEX
2	1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água -	UND	1,00			PIRA
	TOTAL				**R$ 1.248,00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

5	Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	150,00	R$ 2,66	R$ 399,00	CORELES
	TOTAL				**R$ 399,00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
6	Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	350,00	R$ 2,00	R$ 700,00	
1	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica;	UND	1,00			PIRA
2	1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal	UND	1,00			LEO E LEO
	TOTAL				**R$ 700,00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
7	Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063	Kit	300,00	R$ 1,00	R$ 300,00	COMPACTOR
	TOTAL				**R$ 300,00**	

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
8	Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	750,00	R$ 10,53	R$ 7.897,50	
1	Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável;	UND	1,00			ONDA
2	Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm,	UND	1,00			RED BOR
3	Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores;	UND	1,00			INJEX
4	Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água;	UND	1,00			PIRA
5	Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	UND	1,00			SERELEPE
6	Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro;	UND	1,00			ACRINIL
7	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno -	UND	1,00			GATTE KIDS
	TOTAL				**R$ 7.897,00**	
TOTAL DOS LOTES R$ 17.033,00 (DEZESSETE MIL, TRINTA E TRÊS REAIS.)						

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2022.

44.210.000/0001-91
J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Rua José Sales, nº 33
Jardim Vale do Sol - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

JD COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91

JOSIANE AP. PEREIRA DOS SANTOS BERTI

CPF 043.868.829-52

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Processo Administrativo n°141/2022

OBJETO: a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilmo. Sr. Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio

Município de Congonhinhas - PR

Prezados Senhores,

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:	
RAZÃO SOCIAL:	JD COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ:	44.210.000/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	90917158-02
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ SALES, 33 – JARDIM VALE DO SOL
CIDADE/ESTADO:	CORNÉLIO PROCOPIO/PR – 86.300-000
TELEFONE:	(43) 99653-0114
E-MAIL:	jdcomercioatacadista@gmail.com
2. DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
REPRESENTANTE:	JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI
CARGO:	PROPRIETÁRIA
RG:	8.396.764-1
CPF:	043.868.829-52
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	BANCO ITAÚ
AGENCIA:	0095
CONTA CORRENTE:	997797

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	300,00	R$ 16,33	R$ 4.899,00	
1	Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável;	UND	1,00			ONDA
2	Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; 12 CORES	UND	1,00			SERELEPE
3	Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores;	UND	1,00			INJEX
4	Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões,	UND	1,00			CORELES
5	Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada	UND	1,00			PIRA

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

6	Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água;	UND	1,00			PIRA
7	Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	UND	1,00			SERELEPE
8	Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal;	UND	1,00			LEO E LEO
10	Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno -	UND	1,00			ONDA
	TOTAL				**R$ 4.899,00**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2	Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; 12 Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	100,00	R$ 5,90	R$ 590,00	
1	Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; 12	UND	1,00			MARIPEL
2	Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores:	UND	1,00			CORELES
	TOTAL				**R$ 590,00**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor:	Kit	100,00	R$ 10,00	R$ 1.000,00	

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

	Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063					
1	Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; 12 CORES	UND	1,00			SERELEPE
2	Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores:	UND	1,00			CORELES
3	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica;	UND	1,00			PIRA
4	1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal -	UND	1,00			LEO E LEO
	TOTAL				**R$ 1.000,00**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063	Kit	200,00	R$ 6,24	R$ 1.248,00	
1	Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores;	UND	1,00			INJEX
2	1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água -	UND	1,00			PIRA
	TOTAL				**R$ 1.248,00**	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

5	Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	150,00	R$ 2,66	R$ 399,00	CORELES
	TOTAL				**R$ 399,00**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
6	Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	350,00	R$ 2,85	R$ 997,50	
1	Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica;	UND	1,00			PIRA
2	1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal	UND	1,00			LEO E LEO
	TOTAL				**R$ 997,50**	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
7	Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063	Kit	300,00	R$ 1,00	R$ 300,00	COMPACTOR
	TOTAL				**R$ 300,00**	

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
8	Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063	Kit	750,00	R$ 10,53	R$ 7.897,50	
1	Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável;	UND	1,00			ONDA
2	Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm,	UND	1,00			RED BOR
3	Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores;	UND	1,00			INJEX
4	Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água;	UND	1,00			PIRA
5	Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2;	UND	1,00			SERELEPE
6	Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro;	UND	1,00			ACRINIL
7	Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno -	UND	1,00			GATTE KIDS
	TOTAL				**R$ 7.897,00**	
TOTAL DOS LOTES R$ 17.330,50 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91 I.E 90917158-02

jdcomercioatacadista@gmail.com (43) 99653-0114

Rua José Sales, 33 – Jardim Vale do Sol

Cornélio Procópio - PR -86.300-00

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2022.

44.210.000/0001-91
J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Rua José Sales, nº 33
Jardim Vale do Sol - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná

JD COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ 44.210.000/0001-91

JOSIANE AP. PEREIRA DOS SANTOS BERTI

CPF 043.868.829-52

PROPOSTA READEQUADA PREGÃO 80/2022

De JD COMÉRCIO
Para licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Data Hoje 15:07

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

PROPOSTA FINAL CONGONHINHAS.pdf (~728 KB) | ERRO PE 80-2022.jpg (~364 KB)

Boa tarde pregoeiro e equipe responsável pelo pregão 80/2022 que ocorreu a pouco na plataforma compras governamentais.

Venho através deste informar que não foi possível anexar a proposta readequada por erro na plataforma (como se pode ver no anexo), deste modo usamos este email para relatar o ocorrido e enviar ainda dentro do prazo previsto a proposta readequada ao lance vencedor.
Agradeço e me coloco à disposição.
Atte. Ana

ERRO PE 80-2022.jpg ~364 KB

Exibir Baixar

ERRO PE 80-2022.jpg

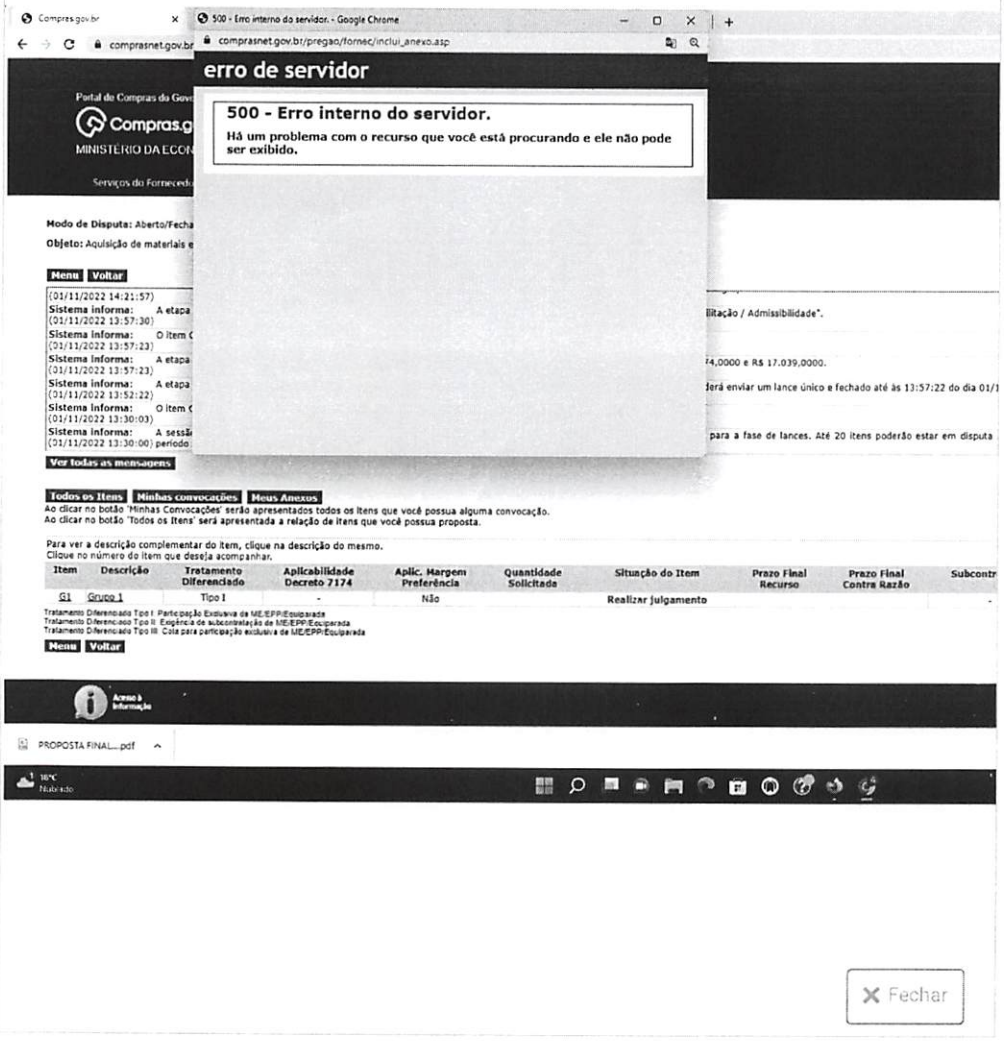

0 117

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 44210000000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 14:07:21

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **44.210.000/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**44.210.000/0001-91**
Razão Social:	**J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/01/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**20/11/2022**
FGTS		Validade:	**10/11/2022**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/12/2022**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/03/2022** (*)
Receita Municipal	Validade:	**04/02/2022** (*)

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **44.210.000/0001-91**
Razão Social: **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/01/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **11/11/2021**
CNAE Primário: **4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR**

CNAE Secundário 1: **4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,**
CNAE Secundário 2: **4641-9/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 3: **4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E**
CNAE Secundário 4: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 5: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 6: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 7: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 9: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 10: **4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E**
CNAE Secundário 11: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 12: **4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS**
CNAE Secundário 13: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 14: **4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 15: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 16: **4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**
CNAE Secundário 17: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 18: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 19: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**

Dados para Contato

CEP:	86.300-000
Endereço:	RUA JOSE SALES, 33 - JARDIM VALE DO SOL
Município / UF:	Cornélio Procópio / Paraná
Telefone:	(43) 96530114
E-mail:	IVOMARCONTABILIDADE@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF:	043.868.829-52
Nome:	JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	043.868.829-52
Nome:	JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI
E-mail:	josianeagro@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	043.868.829-52	Participação Societária:	100,00%
Nome:	JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI		
Número do Documento:	83967641	Órgão Expedidor:	IIPR
Data de Expedição:	04/06/2019	Data de Nascimento:	13/12/1982
Filiação Materna:	LUIZA PEREIRA FARAUM DOS SANTOS		
Estado Civil:	Casado(a)		

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro:	Não	CPF:	022.532.361-36
Nome:	PAULO CEZAR ANGELI BERTI		
Carteira de Identidade:	03649861223	Órgão Expedidor:	DETRAN
Data de Expedição:	05/07/2018		

CEP:	86.330-000
Endereço:	AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, 488 - CASA - CENTRO
Município / UF:	Leópolis / Paraná
Telefone:	(43) 84420043
E-mail:	josianeagro@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
LEÓPOLIS – PARANÁ
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PRIMAVERA – ENSINO FUNDAMENTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **JD Comércio Atacadista LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 44.210.000/0001-91**, fornece para a **Escola Municipal do Campo Primavera - Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, materiais escolares através de pesquisa de preço efetuada durante o ano de 2021.

Declaramos que a empresa supracitada sempre demonstrou capacidade no tocante a qualidade dos produtos e pontualidade nos prazos de entrega, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Leópolis, 04 de janeiro de 2022.

Solangê Nunes da Silva
Diretora
Portaria nº 055/2021

Solange Nunes da Silva
Diretora: Esc. Mun. Do Campo Primavera
Portaria nº 055/2021

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
AUTENTICAÇÃO
13 JAN 2022
FUK46647
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DISTRITAL DE LEÓPOLIS
Cartório Almeida
Jarlei Carlos de Almeida Júnior
Oficial Tabelião Designado

Esc. Mun. do Campo Primavera
Ensino Fundamental - Anos Iniciais
Rua Joaquim Costa, s/n
Distrito Primavera - CEP 86330-000
Leópolis - Paraná

Prefeitura Municipal de Paiçandu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Rua Onésio Francisco de Farias, nº782 – esq. com Rua Estados Unidos, nº1119
Fone (44) 3244-1049
Paiçandu – Paraná - CEP 87.140-000
e-mail: educacao@paicandu.pr.gov.br
CNPJ. 30.372.351/0001-94

FEP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa JD COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.210.000/0001-91, estabelecida na rua: Jose Sales, 33 -Jardim Vale Do Sol, na cidade de Cornélio Procópio- Estado do Paraná, forneceu satisfatoriamente à FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, CNPJ nº30.372.351/000194, os produtos:

Material de expediente, papelaria, mat. Escolar, material de escritório, brinquedos, mobiliários, material pedagógico.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DISTRITAL DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em data, do que dou fé
03 JUN 2022
SELO FUNARPEN
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUC19732

Paiçandu, 06 de abril 2022

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

DIRETORA PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 483/2021 Inscrição Municipal: 34-17595 Reg. Livro: 168 Folha: 17595	Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº PRP2159216266/2021 de 08/11/2021 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Nome Fantasia:

CNPJ: 44.210.000/0001-91

ENDEREÇO

Logradouro: JOSÉ SALES Número: 33
Complemento: CEP: 86300-000
Bairro: JARDIM VALE DO SOL
Distrito:
Cidade: Cornelio Procopio UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS NO CARTÃO DO CNPJ.

OBSERVAÇÕES

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO CONF. PROT. Nº PRP2159216266 DE 08/11/2021. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02.CONF. RECOM.DA PROM, DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESÍD. RECICL. ÀS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC,CONF.LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVIABILIDADE.

Cornelio Procopio(PR), 17 de Novembro de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO LUIZ FERRACINI
Diretor do Departamento de Receita e Rendas

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.210.000/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:13 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2023.
Código de controle da certidão: **1752.A21F.D277.FE01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 16/10/2022 22h48min

Número	Validade
11226	15/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. CNPJ: 44210000000191

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 43925 - J D COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
Endereço: Rua JOSÉ SALES, 33 - Bairro JARDIM VALE DO SOL - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWYVKRCDGINZ5K11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 16 de Outubro de 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.210.000/0001-91
Certidão nº: 16505320/2022
Expedição: 24/05/2022, às 17:15:32
Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.210.000/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027385706-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.210.000/0001-91**
Nome: **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/07/2022 16:15:20)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os *livros* e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 08 de Setembro de 2022, 16:34:59

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certificação

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Alexandre Alves Ferreira
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Designado
Av. Santos Dumont, 903
Centro - Fone: (43) 3523-8118
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

inscrita no CNPJ nº 44.210.000/0001-91, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 08 de Setembro de 2022, 16:35:18

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certificação

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Alexandre Alves Ferreira
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Designado
Av. Santos Dumont, 903
Centro - Fone: (43) 3523-8113
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI, Brasileira, Casada em Comunhão Parcial de Bens, Natural de Cornélio Procópio–Pr., do comércio, residente e domiciliado na Rua José Sales, nº 33, Jardim Vale do Sol, na cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, portador da Cédula de identidade civil RG nº 8.396.764-1-SSP-PR e CPF/MF nº 043.868.829-52, constitue uma sociedade empresarial limitada UNIPESSOAL, mediante as seguintes cláusulas

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA** e terá sede e domicilio a **RUA JOSÉ SALES, nº 33, JARDIM VALE DO SOL**, na cidade de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**, CEP: **86300-000**.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$=50.000,00=(cinquenta mil reais), divididos em 5.000(cinco mil) quotas no valor nominal de R$=10,00=(dez reais) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pela sócia, na seguinte forma:

a) **JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI**; com 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R$=50.000,00=(cinquenta mil reais);

CLAUSULA TERCEIRA: **O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO.**

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA:- A sociedade iniciará suas atividades em **05 de novembro de 2.021** e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SÉXTA:- A Administração da sociedade caberá á sócia **JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI**, dispensada da prestação de caução, á qual compete, ***individualmente o uso da firma,*** a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários á gerencia da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-la e á sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor, de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DA DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA:-** Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- A sócia poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de ``pró-labore'', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86300-000, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente em 01(uma) via.

Cornélio Procópio-Pr., 05 de novembro de 2021

ASSINATURA/NOME DA SÓCIA:-

3° TABELIONATO DE NOTAS

JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI

3º Tabelionato De Notas
CARTÓRIO
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

Marcelo Esteves Santos - Agente Delegado Designado
Av. Alberto Carazzai,731 - Centro - CEP 86300-000
Fone (43) 3132-0081 - Cornélio Procópio - Paraná

Selo Digital: F338XaIqInbCBzNhZhCC4zoqO
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI. Dou fé.*0033*. Cornélio Procópio, 05 de novembro de 2021.
Em Test.ª da Verdade
Lucimar de Oliveira Busquim - Escrevente
Emol.: R$9,46(VRC 43,60) Funrejus: R$2,37, Selo: R$0,90 FUNDEP: R$0,47, ISSQN: R$0,47. Total: R$13,67

Lucimar de Oliveira Busquim
Escrevente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVO JOSE COELHO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 036226, expedida em 31/12/1992, inscrito no CPF n° 76566978968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
76566978968	036226	IVO JOSE COELHO JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 13:15 SOB N° 41210372811.
PROTOCOLO: 217489680 DE 11/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108301360. CNPJ DA SEDE: 44210000000191.
NIRE: 41210372811. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2021.
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.210.000/0001-91 **MATRIZ**		**11/11/2021**

NOME EMPRESARIAL
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE SALES	**33**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	**JARDIM VALE DO SOL**	**CORNELIO PROCOPIO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JDCOMERCIOATACADISTA@GMAIL.COM	**(43) 9653-0114**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2022** às **11:43:12** (data e hora de Brasília).

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90917158-02	44.210.000/0001-91	11/2021

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE SALES, 33 - JARDIM VALE DO SOL - CEP 86300-000 FONE: (43) 9653-0114
Município de Instalação	CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 11/2021
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.868.829-52	JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/11/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90917158-02

Emitido Eletronicamente via Internet
07/10/2022 15:27:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.210.000/0001-91
Razão Social: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: RUA JOSE SALES 33 / JARDIM VALE DO SOL / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101204205631279091

Informação obtida em 26/10/2022 15:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 17 (dezessete) paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Endereço: **RUA JOSE SALES, 33**

Bairro: **JARDIM VALE DO SOL**

Municipio: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300000**

CNPJ nº: **44.210.000/0001-91**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210372811 em 11/11/2021.

.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

CORNELIO PROCOPIO-PR. 11 de NOVEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 Inscricao Estadual: 90917158-02 Pg. 4

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	108.064,00	108.064,00	108.064,00
TOTAL DO ATIVO			108.064,00

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 Inscricao Estadual: 90917158-02 Pg. 5

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	4.634,40	4.634,40	4.634,40
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
LUCROS ACUMULADOS	53.429,60	53.429,60	103.429,60
TOTAL DO PASSIVO			108.064,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial no valor de R$ 108.064,00 - Cento e oito mil sessenta e quatro reais conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 Inscricao Estadual: 90917158-02 Pg. 6

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

(+)RECEITA BRUTA	
VENDA DE MERCADORIAS.....	147.614,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	**147.614,00**
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS	
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	4.634,40
(=)LUCRO BRUTO.....	**142.979,60**
(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESPESAS GERAIS.....	89.550,00
(=)RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	**53.429,60**
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	**53.429,60**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R$ 53.429,60 - Cinqüenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 Inscricao Estadual: 90917158-02 Pg. 7

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

(+)LUCRO DO EXERCÍCIO.....	53.429,60
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	53.429,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R$ 53.429,60 - Cinqüenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 I.E.: 90917158-02

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	50.000,00		50.000,00
LUCRO DO EXERCÍCIO		53.429,60	53.429,60
SALDO FINAL	50.000,00	53.429,60	103.429,60

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 103.429,60 - cento e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 44.210.000/0001-91 I.E.: 90917158-02 Pg. 9

Demonstração do Fluxo de Caixa de 05/11/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RECEBIMENTO DE CAPITAL SOCIAL	50.000,00
RECEBIMENTO DE VENDA DE MERCADORIAS	147.614,00
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(89.550,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	108.064,00
	108.064,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	0,00
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	108.064,00

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R$ 108.064,00 (Cento e oito mil sessenta e quatro reais)

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 I.E.: 90917158-02

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2021

RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO		
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE		
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR		
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Impostos, taxas e contribuições		
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	53.429,60	
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	53.429,60	100,00%
AO - Atividades Operacionais	(53.429,60)	

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R$ 53.429,60 - cinqüenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 Inscricao Estadual: 90917158-02 Pg. 11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE 31/12/2021

	2021	2020
RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	53.429,60	0,00
(+/-) OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	0,00	0,00
VARIACAO DE RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	0,00
GANHOS/PERDAS EM PLANO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR OU CONVERSAO DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS P/ EXTERIOR	0,00	0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL (QUANDO RECONHECIDAS PELA EQ. PATRIMONIAL)	0,00	0,00
(+/-) RESULTADOS ABRANGENTES DE EMPRESAS INVESTIDAS	0,00	0,00
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	**53.429,60**	**0,00**

Reconhecemos a exatidão da Demonstração de Resultado Abrangente no valor de R$ 53.429,60 - Cinqüenta e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos conforme documentos apresentados.

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 I.E.: 90917158-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01
I- CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro à RUA JOSÉ SALES, 33, JARDIM VALE DO SOL, CORNELIO PROCOPIO- PR, CEP 86.300-000, aberta desde 11 de NOVEMBRO de 2021, por prazo indeterminado, com atividade econômica de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SURPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, MÓVEIS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO, OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIAS, ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO e COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS, ARTIGOS DE ARMARINHO, EQUIPAMENTOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO e MATERIAL ELÉTRICO. Optante pelo Simples Nacional, com apuração anual.

NOTA 02
II - Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.
As Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2021 foram apresentadas com a informação dos saldos do Período Contábil anterior para fins de comparabilidade.

NOTA 03
III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela empresa J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Instrumentos Financeiros Básicos
As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

b) Estoques
Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

c) Provisão para Férias, um terço e Encargos
O valor da Provisão para férias foi determinado com base no direito individual de férias mais um terço e encargos vencidas e proporcionais até 31 de dezembro de 2021.

d) Regime de Escrituração Contábil
Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado
O imobilizado esta registrado ao custo(sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

f) Beneficios a Empregados
Os pagamentos de benefícios tais como salario, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

C.N.P.J.: 44.210.000/0001-91 I.E.: 90917158-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

competência.

NOTA 04
As disponibilidades, os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 05
Patrimônio Líquido
O capital social da empresa J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 31 de dezembro de 2021.
É formado pelo administrador:
PROPRIETÁRIO
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI

Cornélio Procópio, 31 de dezembro de 2021.

JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

Análise Econômica em 31/12/2021

1 - Liquidez Corrente				**Interpretação**
Ativo Circulante	108.064,00	=	23,32	A empresa tem R$ 23,32 para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo
Passivo Circulante	4.634,40			
2 - Liquidez Seca				A empresa tem R$ 23,32 para cada R$ 1,00 de dívida
Ativo Circulante - Estoque	108.064,00	=	23,32	
Passivo Circulante	4.634,40			
3 - Liquidez Geral				A empresa tem R$ 23,32 para cada R$ 1,00 de dívida total
Ativo Circ. + Real. L/ Prazo	108.064,00	=	23,32	
Passivo Circ.+Não Circulante	4.634,40			
4 - Participação de Terceiros - (Endividamento)				Capital Terceiros representa 4,29 p/ cento do ativo total
Exigivel Total	4.634,40	=	4,29 %	
Ativo Total	108.064,00			
5 - Garantia de Capitais de Terceiros				Capital Terceiros é garantido por 4,48 p/ cento do capital próprio
Exigivel Total	4.634,40	=	4,48 %	
Patrimonio Liquido	103.429,60			
6 - Imobilizado do Investimento Total				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do ativo total
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Ativo Total	108.064,00			
7 - Imobilização do Capital Próprio				Ativo Permanente representa 0,00 p/ cento do capital próprio
Ativo Não Circulante	0,00	=	0,00 %	
Patrimonio Líquido	103.429,60			
8 - Rentabilidade do Investimento Total				O Lucro Liq. é de 49,44 p/ cento do ativo total
Lucro Liquido	53.429,60	=	49,44 %	
Ativo Total	108.064,00			
9 - Rentabilidade do Capital Proprio				O Lucro Liq. é de 51,66 p/ cento do capital próprio
Lucro Liquido	53.429,60	=	51,66 %	
Patrimonio Líquido	103.429,60			

10 - Capital de Giro Próprio

Ativo Circulante	108.064,00	
At. Realizavel a Longo Prazo	0,00	108.064,00
(-) Passivo Circulante	4.634,40	
(-) Passivo não circulante	0,00	4.634,40
(=) Capital de Giro Próprio		103.429,60

11 - GEG - Grau de Endividamento Geral

A empresa tem R$ 1,00 para cada R$ 0,04 de terceiros.

Passivo Circulante	4.634,40		
(+) Passivo não circulante	0,00	4.634,40	=0,04
Ativo Total		108.064,00	

12 - Solvencia Geral

A empresa tem R$ 23,32 para cada R$ 1,00 de divida.

At. circulante + At. não circul.	108.064,00	=23,32
Passivo circul + Passivo não circul.	4.634,40	

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CORNELIO PROCOPIO-PR, 31 de dezembro de 2021.

À
IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
PR-036226/O-1
AV XV DE NOVEMBRO, 183 SALA 11 PRIMEIRO ANDAR
CORNELIO PROCOPIO-PR - CEP: 86300-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , CNPJ 44.210.000/0001-91, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

_____
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
Representante Legal

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 17 (dezessete) paginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 017 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Endereço: **RUA JOSE SALES, 33**

Bairro: **JARDIM VALE DO SOL**

Municipio: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300000**

CNPJ nº: **44.210.000/0001-91**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41210372811 em 11/11/2021.

Periodo de escrituração do livro:
Data de inicio: 11 de NOVEMBRO de 2021.
Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.

CORNELIO PROCOPIO-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44210000000191

IVO JOSÉ COELHO JUNIOR
CRC: PR-036226/O-1 CPF: 765.669.789-68
TÉCNICO CONTABILIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J D COMERCIO ATACADISTA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
44210000000191	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
76566978968	IVO JOSE COELHO JUNIOR

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/10/2022 14:29 SOB Nº 20227364856.
PROTOCOLO: 227364856 DE 21/10/2022. NIRE: 41210372811.
J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

ANTONIO PAES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/10/2022
empresafacil.pr.gov.br

0 145

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.802022 .5891 .4564 .436207258

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00080/2022

Às 13:30 horas do dia 01 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 141, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00080/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água /Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.680,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 4.899,0000 .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.324,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 590,0000 .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.880,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.460,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1.249,0000 **e com valor negociado a** R$ 1.248,0000 .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 886,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 **e com valor negociado a** R$ 399,0000 .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.446,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 726,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 31.027,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7.900,0000 **e com valor negociado a** R$ 7.897,0000 .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 67.430,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 17.039,0000 **e com valor negociado a** R$ 17.033,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Classificação de Produto (Material)
- 2 - Classificação de Produto (Material)
- 3 - Classificação de Produto (Material)
- 4 - Classificação de Produto (Material)
- 5 - Classificação de Produto (Material)
- 6 - Classificação de Produto (Material)
- 7 - Classificação de Produto (Material)
- 8 - Classificação de Produto (Material)

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	300	R$ 64,9000	R$ 19.470,0000	01/11/2022 08:30:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063 "
Porte da empresa: ME/EPP

28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	300	R$ 65,6000	R$ 19.680,0000	25/10/2022 17:59:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.
Porte da empresa: ME/EPP

44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 65,6000	R$ 19.680,0000	31/10/2022 19:01:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19.680,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 19.680,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 19.470,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 19.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:35:420

0. 143

R$ 18.999,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:32:10:127
R$ 18.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:32:26:397
R$ 18.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:32:48:233
R$ 17.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:32:53:133
R$ 16.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:33:05:810
R$ 15.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:33:10:370
R$ 15.000,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:33:37:200
R$ 14.999,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:33:44:920
R$ 13.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:34:22:967
R$ 12.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:31:533
R$ 12.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:35:39:130
R$ 11.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:50:780
R$ 10.999,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:36:16:933
R$ 9.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:36:25:383
R$ 10.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:25:633
R$ 8.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:29:300
R$ 7.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:36:42:420
R$ 6.800,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:46:070
R$ 6.700,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:39:403
R$ 6.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:37:46:260
R$ 6.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:55:913
R$ 5.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:38:03:443
R$ 5.800,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:38:10:520
R$ 5.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:38:27:687
R$ 7.110,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:45:45:583
R$ 6.800,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:46:01:537
R$ 4.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:53:43:610
R$ 6.700,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:55:32:347

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 4.900,0000 e com valor negociado a R$ 4.899,0000. Motivo: Valor negociado com a proponente.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	100	R$ 12,9000	R$ 1.290,0000	01/11/2022 08:30:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063 " **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	100	R$ 13,2400	R$ 1.324,0000	25/10/2022 17:59:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6.
Porte da empresa: ME/EPP

44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 13,2400	R$ 1.324,0000	31/10/2022 19:01:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.324,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 1.324,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 1.290,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 1.250,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:41:023
R$ 1.249,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:32:17:153
R$ 1.200,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:32:29:790
R$ 1.100,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:32:58:787
R$ 1.050,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:33:05:893
R$ 1.049,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:33:43:403
R$ 1.048,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:33:48:030
R$ 1.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:34:27:960
R$ 1.045,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:17:253
R$ 990,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:24:237
R$ 900,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:35:43:990
R$ 899,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:36:01:790
R$ 600,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:09:330
R$ 700,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:39:54:507
R$ 599,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:45:30:683
R$ 590,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:46:15:507
R$ 589,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:55:18:873

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 590,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	100	R$ 27,9000	R$ 2.790,0000	01/11/2022 08:30:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063 "
Porte da empresa: ME/EPP

28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	100	R$ 28,8000	R$ 2.880,0000	25/10/2022 17:59:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal.
Porte da empresa: ME/EPP

44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	100	R$ 28,8000	R$ 2.880,0000	31/10/2022 19:01:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2.880,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 2.880,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 2.790,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 2.780,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:47:083
R$ 2.779,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:32:26:323
R$ 2.700,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:32:32:960
R$ 2.600,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:33:54:693
R$ 2.500,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:34:35:450
R$ 2.400,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:12:963
R$ 2.200,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:35:50:680
R$ 2.190,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:35:54:663
R$ 2.100,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:56:297
R$ 2.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:36:52:343
R$ 1.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:56:713
R$ 1.800,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:34:403
R$ 1.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:37:40:240
R$ 1.400,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:38:06:867
R$ 1.390,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:38:55:160
R$ 1.200,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:39:02:720
R$ 1.100,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:39:07:147
R$ 1.101,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:40:06:260
R$ 1.099,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:45:20:140
R$ 1.098,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:46:21:580
R$ 1.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:53:58:763
R$ 1.097,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:55:10:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 1.000,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	200	R$ 26,9000	R$ 5.380,0000	01/11/2022 08:30:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063 "
Porte da empresa: ME/EPP

28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	200	R$ 27,3000	R$ 5.460,0000	25/10/2022 17:59:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água.
Porte da empresa: ME/EPP

44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	200	R$ 27,3000	R$ 5.460,0000	31/10/2022 19:01:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.460,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 5.460,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 5.380,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 5.350,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:50:330
R$ 5.349,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:32:33:970
R$ 5.330,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:32:42:407
R$ 5.300,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:33:59:947
R$ 5.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:34:42:370
R$ 4.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:09:683
R$ 4.850,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:35:46:973
R$ 3.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:21:913
R$ 2.900,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:27:930
R$ 2.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:37:51:643
R$ 2.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:38:19:993
R$ 1.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:38:58:597
R$ 1.500,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:39:13:480
R$ 1.490,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:39:31:230
R$ 1.300,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:40:13:227
R$ 1.290,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:40:32:130
R$ 1.289,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:45:09:940
R$ 1.288,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:46:25:413
R$ 1.250,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:51:44:597
R$ 1.249,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:51:54:673
R$ 1.240,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:54:50:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 1.249,0000 e com valor negociado a R$ 1.248,0000. Motivo: Valor negociado com a proponente.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	150	R$ 5,8000	R$ 870,0000	01/11/2022 08:30:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063 " **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	150	R$ 5,9100	R$ 886,5000	25/10/2022 17:59:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	150	R$ 5,9100	R$ 886,5000	31/10/2022 19:01:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 886,5000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 886,5000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 870,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 850,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:58:313
R$ 849,9900	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:32:40:407
R$ 840,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:32:48:530
R$ 830,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:34:10:947
R$ 800,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:34:48:660
R$ 790,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:03:320
R$ 780,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:35:39:950
R$ 770,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:44:317
R$ 750,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:21:933
R$ 740,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:37:54:893
R$ 650,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:38:29:617
R$ 640,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:38:32:827
R$ 550,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:39:19:633
R$ 540,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:39:27:570
R$ 500,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:40:20:220
R$ 450,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:40:46:373
R$ 640,5000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:44:59:713
R$ 400,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:54:14:543
R$ 590,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:54:38:137

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 400,0000 e com valor negociado a R$ 399,0000. Motivo: Valor negociado com a proponente.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

0 153

Item: 6 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	350	R$ 14,9000	R$ 5.215,0000	01/11/2022 08:30:09
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063 " **Porte da empresa:** ME/EPP						
28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	350	R$ 15,5600	R$ 5.446,0000	25/10/2022 17:59:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal. **Porte da empresa:** ME/EPP						
44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	350	R$ 15,5600	R$ 5.446,0000	31/10/2022 19:01:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.446,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 5.446,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 5.215,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 5.210,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:31:06:353
R$ 700,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:31:10:800
R$ 5.400,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:34:24:737
R$ 5.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:35:03:720
R$ 5.200,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:35:35:433
R$ 3.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:15:737
R$ 2.300,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:38:50:880
R$ 1.800,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:40:28:780
R$ 2.296,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:44:52:450
R$ 1.999,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:54:27:103

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 700,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	300	R$ 2,4000	R$ 720,0000	01/11/2022 08:30:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063 "
Porte da empresa: ME/EPP

28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	300	R$ 2,4200	R$ 726,0000	25/10/2022 17:59:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta.
Porte da empresa: ME/EPP

44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	300	R$ 2,4200	R$ 726,0000	31/10/2022 19:01:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 726,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 726,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 720,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 700,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:31:37:327
R$ 690,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:34:35:497
R$ 680,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:34:59:843
R$ 600,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:35:10:517
R$ 590,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:35:27:173
R$ 550,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:40:280
R$ 500,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:08:863
R$ 490,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:37:58:223
R$ 450,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:38:37:293
R$ 440,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:38:45:293
R$ 420,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:39:31:973
R$ 415,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:39:47:357
R$ 400,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:40:35:810
R$ 390,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:40:50:700
R$ 380,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:44:40:617
R$ 379,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:46:10:573
R$ 300,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:53:33:260
R$ 369,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:54:17:530

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 300,0000.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Classificação de Produto (Material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	750	R$ 39,9000	R$ 29.925,0000	01/11/2022 08:30:09

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063 "
Porte da empresa: ME/EPP

28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	750	R$ 41,3700	R$ 31.027,5000	25/10/2022 17:59:31

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.
Porte da empresa: ME/EPP

44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 41,3700	R$ 31.027,5000	31/10/2022 19:01:03

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESCRIÇÃO CONFORME EDITAL
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 31.027,5000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 31.027,5000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 29.925,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:30:00:500
R$ 29.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:31:48:370
R$ 28.000,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:34:42:247
R$ 27.500,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:34:54:033
R$ 25.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:35:15:753
R$ 23.000,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:35:20:447
R$ 22.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:35:36:880
R$ 20.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:36:00:673
R$ 19.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:36:35:203
R$ 15.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:37:03:670
R$ 14.000,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:37:26:723
R$ 12.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:38:43:387
R$ 11.800,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:38:48:580
R$ 10.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:39:27:283
R$ 9.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:39:35:760
R$ 9.200,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:40:43:473
R$ 9.100,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:40:59:683
R$ 9.050,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:44:29:960
R$ 9.000,0000	41.157.706/0001-49	01/11/2022 13:45:04:130
R$ 8.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:46:04:583
R$ 7.900,0000	44.210.000/0001-91	01/11/2022 13:53:23:623
R$ 8.790,0000	28.005.449/0001-61	01/11/2022 13:54:05:290

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações

Aceite de proposta	01/11/2022 15:52:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, pelo melhor lance de R$ 7.900,0000 e com valor negociado a R$ 7.897,0000. Motivo: Valor negociado com a proponente.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
41.157.706/0001-49	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	Sim	Sim	-	R$ 65.660,0000	01/11/2022 08:30:09
28.005.449/0001-61	ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940	Sim	Sim	-	R$ 67.430,0000	25/10/2022 17:59:31
44.210.000/0001-91	J D COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	Sim	-	R$ 67.430,0000	31/10/2022 19:01:03

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	01/11/2022 13:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	01/11/2022 13:52:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	01/11/2022 13:52:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 18.866,0000 e R$ 22.153,5000.
Encerramento	01/11/2022 13:57:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	01/11/2022 13:57:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 14:21:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	01/11/2022 15:49:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91.
Habilitação de fornecedor	01/11/2022 15:53:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	01/11/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2022 13:30:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/11/2022 13:52:22	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 18.866,0000 e R$ 22.153,5000 poderá enviar um lance único e fechado até às 13:57:22 do dia 01/11/2022.
Sistema	01/11/2022 13:57:23	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 21.374,0000 e R$ 17.039,0000.
Sistema	01/11/2022 13:57:23	O item G1 está encerrado.
Sistema	01/11/2022 13:57:30	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Sistema	01/11/2022 14:21:57	Senhor fornecedor J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Pregoeiro	01/11/2022 14:22:37	Senhor fornecedor, favor se atentar ao prazo e forma de envio contendo a proposta ajustada.
Pregoeiro	01/11/2022 14:56:36	Senhor fornecedor JD Comercio, estamos aguardando sua Proposta Ajustada.
Pregoeiro	01/11/2022 14:57:40	Para J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - Senhor fornecedor JD Comercio, estamos aguardando sua Proposta Ajustada.
44.210.000/0001-91	01/11/2022 14:58:54	Boa tarde pregoeira, devido a um erro na plataforma não é possivel anexar Solicitamos que seja possivel enviar através do email
Pregoeiro	01/11/2022 15:02:27	Para J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - Sr fornecedor JD Comércio, autorizamos o envio da sua proposta ajustada por e-mail e solicitamos que seja encaminhado junto um print da tela onde comprove o erro de envio no sistema. E-mail:licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
44.210.000/0001-91	01/11/2022 15:07:43	boa tarde, enviamos a proposta por email.
Pregoeiro	01/11/2022 15:18:09	Senhores fornecedores, a convocação de anexo será encerrada para que possamos aceitar a proposta ajustada. Quem tiver interesse em, ter a proposta ajusta, por gentileza faça a solicitação, que será enviada por e-mail.
Pregoeiro	01/11/2022 15:18:47	Para J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - Solicito correção na proposta ajusta Item 6. Aguardo novo envio.
Pregoeiro	01/11/2022 15:20:13	Para J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - Melhor lance R$700,00. Sua proposta final para esse Item.
Pregoeiro	01/11/2022 15:21:50	Para J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - Corrigir valor final.
Pregoeiro	01/11/2022 15:31:30	Para J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - Estamos aguardando seu manifesto.
44.210.000/0001-91	01/11/2022 15:39:16	Boa tarde, iremos corrigir a proposta no item 06
Pregoeiro	01/11/2022 15:39:57	Para J D COMERCIO ATACADISTA LTDA - Ok, obrigada.
Sistema	01/11/2022 15:49:44	Senhor fornecedor J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF: 44.210.000/0001-91, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	01/11/2022 15:53:02	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	01/11/2022 15:53:35	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/11/2022 às 16:25:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/10/2022 08:34:33	
Abertura da sessão pública	01/11/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	01/11/2022 13:57:30	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/11/2022 15:53:02	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/11/2022 15:53:35	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/11/2022 às 16:25:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:29 horas do dia 01 de novembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

0 158

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

0 159

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00080/2022

Às 16:33 horas do dia 01 de novembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00080/2022, referente ao Processo nº 141, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 67.430,0000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17.039,0000 **, com valor negociado a** R$ 17.033,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Classificação de Produto (Material)
- 2 - Classificação de Produto (Material)
- 3 - Classificação de Produto (Material)
- 4 - Classificação de Produto (Material)
- 5 - Classificação de Produto (Material)
- 6 - Classificação de Produto (Material)
- 7 - Classificação de Produto (Material)
- 8 - Classificação de Produto (Material)

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento /Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.680,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.900,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.899,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 4.900,0000, Valor Negociado : R$ 4.899,0000

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.324,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 590,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 590,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.880,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 1.000,0000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.460,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.249,0000 **, com valor negociado a** R$ 1.248,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 1.249,0000, Valor Negociado : R$ 1.248,0000

0 160

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 886,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 , **com valor negociado a** R$ 399,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 400,0000, Valor Negociado : R$ 399,0000

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.446,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 700,0000

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 726,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 300,0000

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga:

Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor Máximo Aceitável: R$ 31.027,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 7.900,0000 **, com valor negociado a** R$ 7.897,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 7.900,0000, Valor Negociado : R$ 7.897,0000

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz

Pregoeira

CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 534/2022

Referência: Pregão Eletrônico 80/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Saúde deflagrou processo licitatório para aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 482/2022 expedido no dia 09 de outubro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação, homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n° 10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".*

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 01 de novembro de 2022, com o recebimento das propostas até às 13h29min e abertura da sessão às 13h30min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações.

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições,

prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00080/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:20 horas do dia 03 de novembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 141, Pregão nº 00080/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 67.430,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 17.039,0000 **, com valor negociado a** R$ 17.033,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Classificação de Produto (Material)
- 2 - Classificação de Produto (Material)
- 3 - Classificação de Produto (Material)
- 4 - Classificação de Produto (Material)
- 5 - Classificação de Produto (Material)
- 6 - Classificação de Produto (Material)
- 7 - Classificação de Produto (Material)
- 8 - Classificação de Produto (Material)

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 19.680,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.900,0000 **, com valor negociado a** R$ 4.899,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 4.900,0000, Valor Negociado : R$ 4.899,0000
Homologado	03/11/2022 11:19:59	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.324,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 590,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 590,0000
Homologado	03/11/2022 11:20:00	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água /Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.880,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 1.000,0000
Homologado	03/11/2022 11:20:02	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.460,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1.249,0000 , **com valor negociado a** R$ 1.248,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 1.249,0000, Valor Negociado : R$ 1.248,0000
Homologado	03/11/2022 11:20:03	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 886,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 400,0000 , **com valor negociado a** R$ 399,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 400,0000, Valor Negociado : R$ 399,0000
Homologado	03/11/2022 11:20:05	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 350 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.446,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 700,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 700,0000
Homologado	03/11/2022 11:20:07	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 7 - Grupo 1

Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 300 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 726,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 300,0000
Homologado	03/11/2022 11:20:08	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Classificação de Produto (Material)
Descrição Complementar: Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto - Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 750 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 31.027,5000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7.900,0000 , **com valor negociado a** R$ 7.897,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	01/11/2022 16:33:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:J D COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/CPF:44.210.000/0001-91, Melhor lance : R$ 7.900,0000, Valor Negociado : R$ 7.897,0000
Homologado	03/11/2022 11:20:09	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.11.04 14:09:31 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 04/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
Grupo: 1.
Contento os seguintes itens - 1, 2, 4, 5 ,6, 7 e 8.

>Valor Global: 17.033,00 (dezessete mil reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 04/11/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022

Objeto: Seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Congonhinhas. O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que apresente a proposta mais vantajosa para posterior assinatura de Convênio de Adesão.

JUSTIFICATIVA: Correção média item 8, item da tabela "REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ESTATUTÁRIOS ACIMA DO TETO", passando de R$. 6.067,56 (seis mil e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para R$. 7.857,80 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavo).

ENCAMINHAMENTO: A entrega da documentação necessária pelos interessados deverá ser a contar da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais, sendo de 03 a 23 de novembro de 2022.

Local para entrega da documentação para credenciamento será no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Congonhinhas / PR, sita à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, Congonhinhas/PR.

A primeira Sessão Pública de abertura dos envelopes, análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á até o dia 30 de novembro de 2022, contado da data da publicação do Edital no Diário Oficial e em Jornais.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN
Presidente do Grupo de Trabalho-RPC

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 142/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 03/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: MRV COMERCIAL LTDA Grupo: 1.

Contento os seguintes itens - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

>Valor Global: 85.599,32 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 134/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Caminhão trucado 6x2, fabricação nacional, 0 Km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.OOO, PBT de 23.000 Kg, motor com potência mínima de 250 CV, Transmissão de 6 marchas à frente e I à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas banco do motorista com suspensão à ar, equipado com caçamba basculante de 10m3, faixas refletivas, demais exigências das do CONTRAN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: FIBRA DISTRIBUICAO & LOGISTICA EIRELI ITEM: 1.

>Valor Global: 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 139/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940 Grupo: 1.

Contento os seguintes itens - 1, 2, e 3.

>Valor Global: 11.297,25 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

Congonhinhas, 03 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 141/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA Grupo: 1.

Contento os seguintes itens - 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8.

>Valor Global: 17.033,00 (dezessete mil reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 014/2022
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. Renato Aparecido Honório, inscrito no CPF/MF sob nº 065.142.639-17, portador da cédula de identidade RG nº 9.493.252-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida paraná, nº 220, Patrimônio Santa Maria, Congonhinhas/PR. E a ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.579.174/0001-90, sediado na Av. Benjamin Giavanna, nº1097, Jd Maria Julia em Jataizinho, Estado do Paraná, CEP: 86.210-000, Tel. (43) 3259-3093. E-mail: emporiodasdelicias@outlook.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Alexandre SextakBatistela Junior, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 800.919.849-80, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços paraa aquisição de gêneros alimentícios para a cantina da Unidade de Atendimento (hospital) e da Unidade da Unidade Básica de Saude, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos itens 19, 20 e 34,36 e 37 com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6.2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização datado de 27/10/2022, ficando vigente os seguintes valores:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. /R$ Atualizado
19	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: maizena, classificação: doce, tipo: maria, aplicação: alimentação humana	LUAM	PCT 400G	3.90
20	Biscoito, apresentação: quadrado, classificação: salgado, tipo: cream cracker	LUAM	PCT 400G	3.90
34	Massa de tomate, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional	PALADORI	EMB 340G	1.55
36	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: médio	FUKUDA	BJ C/ 12	6.29
37	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor maximo sódio: 390 mg.g, aditivos: iodato de potassio e antiumectante ferrocianelo de sódio	PIRAMIDE	PCT 1K	2.49

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Aparecido Renato Honório – Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior – Titular

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO Nº 106/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: GLOBAL ONIBUS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 120 dias, com início na data de 27/10/2022 e encerramento em 24/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

SINDICATO RURAL DE CONGONHINHAS
(EXTENSÃO DE BASE EM SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO)
ÓRGÃO SINDICAL DE 1º GRAU – RECONHECIDO EM 15/01/68
CONGONHINHAS - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Presidente do Sindicato Rural de Congonhinhas, atendendo as atribuições que lhe são conferidas pelos estatutos e pela legislação sindical vigente, convoca os associados , para participarem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29/NOVEMBRO/2.022, na sede do Sindicato Rural de Congonhinhas, sito á Rua Sete de Setembro, 164.

Em primeira convocação para às 7:30 horas com a presença da maioria dos associados e em Segunda convocação para às 8:30 horas, com qualquer numero de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a)- Análise e Aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA referente ao ANO 2.023;

b)- Demais assuntos de interesse geral;

Congonhinhas, 08/novembro/2.022.

OSCAR PEREIRA DE CAMARGO FILHO - PRESIDENTE.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA Nº 065/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações para conduzir os processos licitatórios para aquisição de Bens e Serviços de Interesse do Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

PRESIDENTE: Marcos Vinicius Duarte – RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04. MEMBROS: Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8.096.809-4 e CPF034.629.029-54 e José Claudio da Silva – RG 6.720.550-2 e CPF 867.771.579-72

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 131/2021, de 28 de dezembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de novembro de 2022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Pública Municipal Marcos Vinicius Duarte, portador do RG 8.878.298-4 e CPF 046.496.029-04, para exercer as atividades de PREGOEIRO no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, incluindo o SAMAE, em atendimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Artigo 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº. 1.111/2013, de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º: Nomear os Senhores Fábio Cezar Albino de Souza – RG 8,096,809-4 e CPF034.629.029-54 e José Claudio da Silva – RG 6.720.550-2 e CPF 867.771.579-72, como membros de apoio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 019/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 07 de novembro de 2.022.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 28/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, JAQUELINE APARECIDA CANTIERI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de RG sob nº 10.591.489-0, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 095.997.349-47, sendo formada em nutrição, residente e domiciliada no Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sito a rua Pres Washington Luiz 203 Vitoria Régia

OBJETO: Contrato prestação de serviços de nutricionista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.881/2021, de 18 de março de 2021, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.

VIGÊNCIA DO CONTRATO. Fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 09/11/2022 a 09/05/2023. DATA: 07/11/2022

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

RETIFICAÇÃO

No Edital do Pregão Eletrônico nº 089/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa para Aquisição Van 16 lugares e Furgão Transformado em Ambulância Tipo B para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme a Resolução SESA 254/2022.**

Onde se lê:

Item	Discriminação	Qtd	V. Unit	V. Total
02	**Veículo tipo van**: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínima de 3.665mm, tacógrafo, com assentos reclináveis e possuir revestimento em todos os bancos em courvin automotivo, o veículo ainda deve possuir ar condicionado duplo; bagageiro na parte traseira sob os bancos, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros; **motor diesel com potência mínima de 2.2l e** 130cv comprimento mínimo do veículo 5,50m, altura mínima do veículo: 2,45m, largura mínima do veículo: 1,95m, cor: a definir, vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira, airbag para motorista; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica; câmbio manual, com mínimo de 06 marchas à frente e 01 à ré, freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita com sistema de acionamento automático, com acionamento fácil através de botão no painel e controle remoto manual, instalação que permita a abertura da porta com ou sem o sistema em funcionamento, leitores eletrônicos digitais que controlem a intensidade e a potência do fechamento da porta, tanto em terrenos planos, quanto em aclives ou declives de diversas angulações, sistema de segurança anti esmagamento e borda sensível, sensor de amperagem (evita a queima de fusível), sensor de calor (previne danos no circuito do comando em caso de uso inadequado), sistema de redução de ruído e acionamento progressivo para suavidade na abertura e fechamento da porta com velocidade controlada pelo motorista; vidro elétrico dianteiro; trava elétrica em todas as portas; alarme; retrovisor elétrico; sistema de som am/fm com entrada usb, com o mínimo de 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; aparelho gps automotivo: tela touch screen com tamanho mínimo de 05 polegadas e máximo de 07 polegadas; memória interna com no mínimo 2gb com suporte para microsd até 8gb com cartão microsd de 8gb incluso; memória ram com mínimo de 64mb; geração e recálculo imediato de rotas; sistema de atualizações automáticas gratuitas, via wifi ou bluetooth, estar configurado com a instalação da última atualização do ano de 2021 ou superior; idioma português do Brasil; instrução por voz; sistema de informações sobre o tráfego rodoviário, mínimo de 2500 cidades brasileiras mapeadas; carregador automotivo incluso; entrada usb (cabo usb incluso); suporte articulado com rotação 360°, com ventosa; instalado no veículo, com garantia mínima de um (01)ano; antena; película de escurecimento em todos os vidros sendo 25% de escurecimento para o vidro do para brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseira; estribo para porta lateral; break light (luz elevada de freio); iluminação no compartimento traseiro e bagageiro; tacógrafo; garantia mínima de 12 meses e todas as revisões do período inclusas; emplacamento (incluindo pagamento de taxas necessárias); homologação junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, caso necessário e deve ter ano de fabricação/modelo igual ou superior à data de compra. Atendimento à Resolução do Contran 316/09. Pneus mínimo 225/75 R16	01	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00
			Total Licitação	R$ 260.000,00

Leia-se:

Item	Discriminação	Qtd	V. Unit	V. Total
02	**Veículo tipo van**: 16 (dezesseis) lugares, incluído o motorista, todos individuais, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data de contratação, teto alto, motor diesel, 4 cilindros, tração 4x2, freios ABS, distância entre eixos mínima de 3.665mm, tacógrafo, com assentos reclináveis e possuir revestimento em todos os bancos em courvin automotivo, o veículo ainda deve possuir ar condicionado duplo; bagageiro na parte traseira sob os bancos, com capacidade de no mínimo 1000 (mil) litros; **motor diesel com potência mínima de 2.0l e** 130cv comprimento mínimo do veículo 5,50m, altura mínima do veículo: 2,45m, largura mínima do veículo: 1,95m, cor: a definir, vidros em todo salão e na porta lateral corrediça e porta traseira, airbag para motorista; direção hidráulica, elétrica ou eletrohidráulica; câmbio manual, com mínimo de 05 marchas à frente e 01 à ré, freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita com sistema de acionamento automático, com acionamento fácil através de botão no painel e controle remoto manual, instalação que permita a abertura da porta com ou sem o sistema em funcionamento, leitores eletrônicos digitais que controlem a intensidade e a potência do fechamento da porta, tanto em terrenos planos, quanto em aclives ou declives de diversas angulações, sistema de segurança anti esmagamento e borda sensível, sensor de amperagem (evita a queima de fusível), sensor de calor (previne danos no circuito do comando em caso de uso inadequado), sistema de redução de ruído e acionamento progressivo para suavidade na abertura e fechamento da porta com velocidade controlada pelo motorista; vidro elétrico dianteiro; trava elétrica em todas as portas; alarme; retrovisor elétrico; sistema de som am/fm com entrada usb, com o mínimo de 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; aparelho gps automotivo: tela touch screen com tamanho mínimo de 05 polegadas e máximo de 07 polegadas; memória interna com no mínimo 2gb com suporte para microsd até 8gb com cartão microsd de 8gb incluso; memória ram com mínimo de 64mb; geração e recálculo imediato de rotas; sistema de atualizações automáticas gratuitas, via wifi ou bluetooth, estar configurado com a instalação da última atualização do ano de 2021 ou superior; idioma português do Brasil; instrução por voz; sistema de informações sobre o tráfego rodoviário, mínimo de 2500 cidades brasileiras mapeadas; carregador automotivo incluso; entrada usb (cabo usb incluso); suporte articulado com rotação 360°, com ventosa; instalado no veículo, com garantia mínima de um (01)ano; antena; película de escurecimento em todos os vidros sendo 25% de escurecimento para o vidro do para brisa e 72% de escurecimento para os vidros laterais e traseira; estribo para porta lateral; break light (luz elevada de freio); iluminação no compartimento traseiro e bagageiro; tacógrafo; garantia mínima de 12 meses e todas as revisões do período inclusas; emplacamento (incluindo pagamento de taxas necessárias); homologação junto aos órgãos de trânsito competentes para o transporte de passageiros, caso necessário e deve ter ano de fabricação/modelo igual ou superior à data de compra. Atendimento à Resolução do Contran 316/09. Pneus mínimo 225/75 R16	01	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00
			Total Licitação	R$ 260.000,00

Fica publicada nova Data de Abertura do certame para: 21/11/2022 as 08:30

Nova Fátima, 04 de Novembro de 2022.

AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 146/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS E A EMPRESA J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J D COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.210.000/0001-91, sediado na Rua do Comercio, nº 780, Bairro/Distrito Balneario Itapema do Norte em Itapoá, estado de Santa Catarina, telefone (43) 9683-8835 endereço eletrônico jdcomercioatacadista@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Josiane Aparecida Pereira Dos Santos Berti**, portadora da Carteira de Identidade nº 83967641, expedida pela IIPR, e CPF nº 043.868.829-52, tendo em vista o que consta no **Processo nº141/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº80/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
01	Kit Escolar Infantil (Turmas 4 e 5) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico, Quantidade Furos: 1, Com Depósito, Lâmina de Aço Inoxidável; 12 Unidades de Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Lápis de cor: Material: Madeira, Tamanho Grande, Com 12 Cores; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxico, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6;	Kit	300	16,33	4.899,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	Tinta Guache: Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas e Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxico; 1 Cola Aplicação: Papel, Couro E Tecido, Cor: Branca, Tipo: Líquido, Lavável E Atóxico, Apresentação: Embalagem 110 G, Composição: Base Água; 1 Lápis preto: Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal; 1 Tesoura: Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 CM, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063				
02	Kit Escolar Infantil (Berçário 2) contendo: 12 Giz Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cores Variadas, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais e Cloreto Sódio, Cores Sortidas, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	100	5,90	590,00
03	Kit Escolar Infantil (Maternal 1 e 2) contendo: 12 Giz de Cera Plástica: Com Corante Atóxico, Cor: Variada, Tamanho: Médio; Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6; Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversa, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada, Atóxica; 1 Pincel Desenho: Tipo Ponta: Chato, Tamanho: 10, Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	100	10,00	1.000,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

04	Kit Escolar Infantil (Maternal 2) contendo: 12 Lápis de cor: Material: Madeira; Cor: Diversas; Tamanho Grande; Com 12 Cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água - CATMAT 282063	Kit	200	6,24	1.248,00
05	Kit Escolar Fundamental (1 Ano) contendo: Massa de Modelar: Composição Básica: Água/Carboidratos De Cereais E Cloreto de Sódio, Cor: Sortida, Atóxica, Apresentação: 12 Bastões, Quantidade Cores: 6 - CATMAT 282063	Kit	150	2,66	399,00
06	Kit Escolar Fundamental (1 e 2 ano) contendo: Tinta Guache Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante, Cor: Diversas, Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada; Atóxica; 1 Pincel Desenho; Tipo Ponta: Chato; Tamanho: 10; Material Cabo: Plástico; Material Cerda: Pelo Animal - CATMAT 282063	Kit	350	2,00	700,00
07	Kit Escolar Fundamental (4 e 5 Ano) contendo: 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico; Corpo Sextavado, Material Transparente; Material Ponta: Cobre, Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul, 1 Caneta esferográfica: Material: Plástico Cristal; Corpo Cilíndrico; Quantidade Cargas: 1; Material Ponta: Metal; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: preta - CATMAT 282063	Kit	300	1,00	300,00
08	Kit Escolar Fundamental (1 a 5 ano) contendo: 1 Apontador: Material: Plástico; Quantidade Furos: 1; Com Depósito; Lâmina Aço Inoxidável; 1 Borracha apagador: Material: Látex; Altura: 8 Mm; Comprimento: 25 Mm; Cor: Branca; Largura: 35 Mm, 1 Caixa de lápis de cor, grande com 12 cores; 1 Cola: Aplicação: Papel, Couro E Tecido Cor: Branca	Kit	750	10,53	7.897,50

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	Tipo: Líquido, Lavável E Atóxica, Apresentação: Embalagem 110 G Composição: Base Água; 1Lápis preto – Material Corpo: Poliestireno Reciclado; Dureza Carga: Hb; Material Carga: Grafite Nº 2; 1 Régua Material: Acrílico Comprimento: 30 CM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Graduação: Centímetro/Milímetro; 1 Tesoura Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 13 cm, Sem Ponta, Material Cabo: Polipropileno - CATMAT 282063				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 17.033,50 (dezessete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

525 - 10.003.12.365.0010.2069.3.3.90.32.00 Manutenção da Educação Infantil - CRECHE 00103.100103.01.01.00.00 29.344,00

409 - 10.002.12.361.0015.2066.3.3.90.32.00 Manutenção do Ensino Fundamental 00103.100103.01.01.00.00 38.086,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA CONTRATUAL

8.1. As regras acerca da garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI:04386882952
Assinado de forma digital por JOSIANE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BERTI:04386882952
Dados: 2022.11.08 10:00:03 -03'00'

J D COMERCIO ATACADISTA LTDA.
Josiane Aparecida Pereira Dos Santos Berti – Titular
CONTRATADA

Raoni Pereira do Val Oliveira
OAB-PR nº 87.061
Advogado

Testemunhas:

Ana Célia de Almeida
RG.8.632.464-4-PR
CPF. 053.086.089-97

Jeferson do Nascimento Pena
RG.12.420.313-9-PR
CPF.079.997.029

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Congonhinhas

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
VALOR TOTAL: R$ 17.033,50 (dezessete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 128/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA ITEM: 5.
>Valor total: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA ITEM: 2.
>Valor total: R$ 700,00 (setecentos reais).
TODON COMERCIAL LTDA ITENS: 3, 4 e 6.
>Valor total: R$ 6.181,20 (seis mil cento e oitenta e um reais e vinte centavos).
OBS.: O ITEM 1 FOI CONSIDERADO FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (dose) meses.
Congonhinhas, 07 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022
PROCESSO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: ANGELICA RODRIGUES PINTO 10039124940

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de prestação de serviços de confecção de Kits para a formatura dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 11.297,25 (onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 90 dias, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 01/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
PROCESSO Nº 141/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 080/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: J D COMERCIO ATACADISTA LTDA

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais escolares básicos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 17.033,50 (dezessete mil e trinta e três reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em 04/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 04 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022
PROCESSO Nº 142/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: MRV COMERCIAL LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de tênis para compor o uniforme dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 85.599,32 (oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência é de 12 meses, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 03/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 03 de novembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender a Base do SAMU em nosso município, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
LICITAMAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA Itens: 5, 6 e 8.
>Valor Global: R$ 3.232,20 (três mil duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos).
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI Item: 7.
>Valor Global: R$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).
PETRA COMERCIAL LTDA Item: 3.
>Valor Global: 679,90 (Seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
LICITAMAIS COMMERCIAL LTDA Item: 2.
>Valor Global: 1.989,80 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
OBS.: O ITENS 4, FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 036/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde e para Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Item: 171.
>Valor Global: R$ 44.040,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI Itens: 53, 79, 124, 149, 150, 157, 172 e 173, .
>Valor Global: R$ 5.190,43 (cinco mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos).
C. PARRA VIEIRA Itens: 24, 105, 107, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 140 e 156.
>Valor Global: R$ 44.245,25 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte cinco centavos).
CIRURGICA ONIX – EIRELI Itens: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 54, 68, 74, 76, 78, 92, 93, 94, 97, 99, 104, 139, 176, 177, 178, 184, 191 e 207.
>Valor Global: R$ 56.125,50 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).
H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Itens: 6, 7, 17, 18, 38, 39, 55, 56, 57, 59, 69, 84, 85, 90, 91, 116, 158, 167, 169, 204 e 205.
>Valor Global: R$ 9.639,92 (nove mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
CIRURGICA ITAMBE – EIRELI Itens: 5, 73, 98 e 109.
>Valor Global: R$ 4.097,50 (quatro mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
SORAGGE E SOSSAI MANUTENCAO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Item: 174.
>Valor Global: R$ 1.605,50 (um mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI Itens: 19, 23 e 77.
>Valor Global: R$ 13.754,00 (treze mil setecentos e cinquenta e quatro reais).
INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI Item: 203.
>Valor Global: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
Itens: 13, 14, 15, 16, 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 48, 63, 65, 80, 82, 88, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 151, 152, 153, 154, 155, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 186,0 187, 188, 189, 196, 197, 198, 199, 200, 218, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232,233, 234, 235, 236, 237, 238 e 239.
>Valor Global: R$ 9.129,08 (nove mil cento e vinte e nove reais e oito centavos).
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 58, 62, 70, 72, 113, 138, 148, 182, 183, 185, 201 e 221.
>Valor Global: R$ 5.884,16 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Itens: 25, 36, 37, 66, 67, 71, 112, 147 e 202.
>Valor Global: R$ 14.777,45 (quatorze mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
CLNA7 COMERCIAL LTDA Item: 106.
>Valor Global: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
OBS.: O ITENS 3, 21, 26, 27, 34, 35, 49, 50, 51, 60, 61, 64, 75, 81, 83, 86, 87, 89, 95, 96, 100, 101, 102, 103, 108, 110, 111, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 135, 136, 137, 170, 175, 179, 180, 181, 190, 192, 193, 194, 195, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 219 e 223 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde entre outros setores da Secretaria de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: AKIRA COMERCIAL LTDA
Itens: 3, 4, 6, 7, .8 ,9 ,10 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,17 ,18, 19 e 20.
>Valor Global: R$ 1.592,52 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).
DISTRIMAIS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI Item: 22.
>Valor Global: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Itens: 1, 2 e 5
>Valor Global: R$ 2.224,66 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).
OBS.: O ITENS 21, 23, 24, 25, 26 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos médicos e hospitalares, para atender o Hospital Municipal São Francisco, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens: 6,7,9,11,12,14 e 15.
>Valor Global: R$ 8.220,71 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA Item: 2.
>Valor Global: R$ 6.048,00 (oito mil duzentos e vinte reais e setenta e um centavos).
R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – EIRELI Item: 8.
>Valor Global: R$ 4.399,95 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI Item: 5.
>Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI Itens: 16 e 17.
>Valor Global: R$ 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais).
TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA Itens: 3 e 4.
>Valor Global: R$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
OBS.: O ITENS 10, 13 e FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 04/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos para atender a Unidade de Saúde, (Tablets) para ACS (Agente Comunitário de Saúde) conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: DSCOM DISTRIBUIDOR LTDA Item: 1.
>Valor Global: R$ 22.614,40 (vinte e dois mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.
Congonhinhas, 04 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 039/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeiro designado Sra. Luzia Aparecida da Cruz e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Aparecido Renato Honório, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para Unidade de Atendimento hospital Municipal, unidades básicas de saúde e farmácia da unidade básica de Saúde, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: CIRURGICA ONIX – EIRELI
Itens: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 28, 31 e 35.
>Valor Global: R$ 21.954,4740 (Cinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
RANGEL HOSPITALAR – EIRELI Itens: 25, 27, 33 e 34,
>Valor Global: R$ 34.718,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezoito reais).
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Itens: 6, 7 e 8.
>Valor Global: R$ 48.336,00 (Quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais).
INPHARMA HOSPITALAR LTDA Item: 11.
>Valor Global: R$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).
OBS.: O ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 18, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 32, 36 e 37 FOI CONSIDERADO DESERTO OU FRACASSADO
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE DESCARTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022 PROCESSO Nº 151/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por item - SRP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na formação de Banda musical, Marcial e Fanfarra, tendo como público alvo os grupos de convivência e fortalecimento de vínculos atendidos no Centro de Referência da Assistência Social Social-CRAS e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Justificativa: Justifica-se, devido o levantamento dos instrumentos musicais da Banda de Fanfarra necessitarem de manutenção corretiva.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 09 de novembro de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 133/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 075/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de implementos agrícolas para atender a Associação de Pequenos Agricultores do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.
>Valor total: R$ 33.400,00 (trinta e três mil e quatrocentos reais).
FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 2.
>Valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
MD MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ITEM: 4.
>Valor total: R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 3.
>Valor total: R$ 124.842,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 145/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/11/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de decoração para formatura e kits para os formandos do Ensino Infantil 5 e 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VENCEDORES: A R SANTOS & CIA LTDA ITENS: 1, 2, 3, 4.
>Valor total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 09 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

DECRETO Nº 3474/2022, de 9 de Novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHINHAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CONGONHINHAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1179/2022, de 3 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 12.325,20, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$12.206,93
00003.30003.13.07.00 0(SF) APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS	12.206,93
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
10.001.12.361.15.2062-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$118,27
00003.000003.13.07.00 0APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS	118,27

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.206,93
00003.300003.13.07.00 0(SF) - APOIO DE FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS	12.206,93
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$118,27
00003.000003.13.07.00 0APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS	118,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Novembro de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920 — DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

JOSÉ OLEGÁRIO R. LOPES
PREFEITO

DOUGLAS DANILLO B. DA SILVA
ASSESSOR JURIDICO